



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 190

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

SUMÁRIO

	PÁGINA
SEÇÃO I	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8085
SECRETARIA DE GOVERNO	8088
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8088
SECRETARIA DE SAÚDE	8088
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8089
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	8089
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8090
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	8090
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	8095
CASA MILITAR	8096
SECRETARIA DE GOVERNO	8096
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8097
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8099
SECRETARIA DE SAÚDE	8101
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	8102
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8104
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8105
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	8106
SECRETARIA DE GOVERNO	8106
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8106
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	8107
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8107
SECRETARIA DE SAÚDE	8107
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	8109
SECRETARIA DE OBRAS	8109
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8110
SECRETARIA DE AGRICULTURA	8111
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	8111
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	8111
SECRETARIA DE TRABALHO	8112
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	8112
INEDITORIAIS	8113
ÍNDICE	8114

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.206, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Cria o Núcleo Rural Sucupira na Região Administrativa do Riacho Fundo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, na Região Administrativa do Riacho Fundo, o Núcleo Rural Sucupira, com os limites definidos no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Nenhum lote poderá ser inferior ao módulo rural previsto na legislação agrária, vedado o loteamento da área abrangida pelo núcleo rural para fins urbanos.

Art. 2º - O Núcleo Rural Sucupira tem por objetivo a produção de alimentos.

Art. 3º - Para alcançar suas finalidades, o Núcleo Rural Sucupira implantará projetos cooperativos de produção, processamento e comercialização de alimentos e matérias-primas, em consonância com a respectiva estrutura fundiária e com o mercado consumidor.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as seguintes medidas para a criação do Núcleo Rural Sucupira:

I - firmar acordo, convênios e termos de ajuste com órgãos do Governo Federal para a regularização fundiária das parcelas rurais existentes na área do núcleo rural;

II - realizar estudos específicos quanto ao uso do solo, conforme prevê o art. 7º, § 4º, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, institui o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, e dá outras providências;

III - promover a assistência educacional, mediante a implementação de projeto de ensino, educação e extensão rural;

IV - promover a assistência sanitária e médico-hospitalar, mediante a implementação de programas de proteção à saúde da população local;

V - promover a implementação da infra-estrutura energética, viária e de telecomunicações;

VI - promover a implementação de projeto local de conservação dos recursos naturais e de proteção do meio ambiente;

VII - promover o levantamento topográfico e o cadastramento fundiário das parcelas rurais e demais áreas e respectivas benfeitorias existentes na área do núcleo rural;

VIII - promover o levantamento do perfil socioeconômico e o cadastramento dos proprietários, arrendatários, concessionários e posseiros de terras rurais na área do Núcleo Rural Sucupira;

IX - promover, nos limites da competência do Distrito Federal, a reorganização físico-espacial, a reorganização da economia local e o redirecionamento dos processos produtivos na área do núcleo rural.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das secretarias de governo competentes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 1996

108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

Limites do Núcleo Rural Sucupira, criado pela Lei nº 1206, de 27 de setembro de 1996

Partindo do marco 1, de coordenadas N 8.240.914,162 e E 176.602,072, cravado na faixa de domínio da estrada asfaltada que dá acesso à Granja do Riacho Fundo, na divisa da área Isolada s/n Riacho Fundo, segue pela faixa de domínio dessa estrada no rumo geral nordeste, com o azimute de 79°16'53", a distância de 260,00m até o marco 2, de coordenadas N 8.240.962,518 e E 176.857,541, cravado no PC de uma curva; daí segue pelo desenvolvimento da referida curva a distância de 1.286,42m até o marco 3, de coordenadas N 8.241.894,807 e E 177.545,768, cravado no próximo PC; desse ponto, dobra à direita e segue, no azimute de 85°28'00", a distância de 30,00m até o marco 4, de coordenadas N 8.241.897,178 e E 177.575,674; daí segue à direita, limitando-se com o Clube da ANSA, no azimute de 175°28'00", a distância de 1.543,00m até o marco 5, de coordenadas N 8.240.359,006 e E 177.697,631; daí segue à direita, confrontando com a área do SPSB-EMBRAPA, no azimute de 252°03'50", a distância de 1.596,30m até o marco 6, de coordenadas N 8.239.867,177 e E 176.177,826; daí segue à direita, limitando-

se com a Granja do Riacho Fundo, no azimute de 313°10'21 a distância de 681,50m até o marco 7, de coordenadas N 8.240.333,773 e E 175.680,408; daí segue à direita, na mesma confrontação, no azimute 29°27'25", a distância de 348,00m até o marco 8, cravado na margem direita do córrego Riacho Fundo, de coordenadas N 8.240.637,003 e E 175.851,666; daí segue, pelo córrego Riacho Fundo abaixo, a distância de 265,00m até o marco 9, de coordenadas N 8.240.435,759 e E 176.010,370, cravado na margem esquerda do córrego Riacho Fundo; daí segue à esquerda, confrontando com a Área Isolada s/n Riacho Fundo, no azimute 76°15'23", a distância de 807,00m até o marco 10, de coordenadas N 8.240.625,621 e E 176.794,827; daí dobra finalmente à esquerda e segue, no azimute 326°15'23", a distância de 347,00m, alcançando o marco 1, ponto de partida desses limites.

LEI Nº 1.207, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Benício Tavares)

Determina a sinalização no chão de obstáculos suspensos em edifícios e logradouros de uso público para orientação de deficientes visuais.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os equipamentos instalados em edifícios e logradouros de uso público que se encontrem suspensos ou sejam sustentados por hastes, cuja base esteja a menos de dois metros do piso, serão sinalizados no chão para orientação de deficientes visuais que usam bengalas.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se especialmente a:

- I - toldos e faixas de propaganda suspensos no passeio público;
- II - caixas de correio ou telefones públicos;
- III - placas de sinalização em geral;
- IV - escadas ou rampas sem vedos;
- V - extintores de incêndio fixados em paredes;
- VI - guaritas suspensas do solo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.208, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Roure)

Institui o Prêmio Brasília de Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Prêmio Brasília de Ciência e Tecnologia como estímulo à produção científica e tecnológica no Distrito Federal.

Art. 2º - O Prêmio de que trata esta Lei será concedido bianualmente a quatro trabalhos escolhidos entre pesquisas inéditas produzidas no Distrito Federal.

§ 1º - Serão estabelecidas, por meio de edital, a cada período, quatro áreas de interesse, escolhidas entre as relacionadas na Classificação de Áreas de Conhecimento adotada pelas instituições vinculadas à pesquisa e ao desenvolvimento técnico-científico.

§ 2º - Será escolhido um trabalho de cada uma das quatro áreas de interesse fixadas no edital específico.

§ 3º - O edital do Concurso será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e em dois jornais locais de grande circulação.

Art. 3º - A comissão julgadora será constituída por cientistas de notório saber, assegurada a participação de entidades representativas dos pesquisadores do Distrito Federal na escolha dos membros.

Art. 4º - O Prêmio Brasília de Ciência e Tecnologia consistirá na outorga de medalha e diploma e, conforme a natureza da pesquisa, na sua publicação ou divulgação.

Parágrafo único. O Prêmio Brasília de Ciência e Tecnologia será entregue em solenidade pública, amplamente divulgada, como forma de reconhecimento à pesquisa, às instituições envolvidas e aos pesquisadores premiados.

Art. 5º - Esta Lei será regulamentada no prazo de noventa dias de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1.209, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

(Autores do Projeto: Deputados Distritais Edimar Pireneus e Padre Jonas)

Institui o Núcleo Rural Mogi-Serandi na Região Administrativa de Sobradinho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Núcleo Rural Mogi-Serandi nas áreas remanescentes das Fazendas Mogi, Serandi, Monjolo e outras, de propriedade da União, do Distrito Federal e de particulares ou em fase de desapropriação pelo Poder Público, situadas na jurisdição da Administração Regional de Sobradinho, nos termos desta Lei.

Art. 2º - O Núcleo Rural Mogi-Serandi passa a integrar a estrutura do Sistema de Abastecimento de Brasília e tem por objetivo a produção de alimentos de alto valor nutritivo, destinados à complementação alimentar da população do Distrito Federal, bem como de matérias-primas específicas, destinadas ao setor industrial.

Art. 3º - Para alcançar as suas finalidades, o Núcleo Rural Mogi-Serandi implementará projetos cooperativos de produção, processamento e comercialização de alimentos e matérias-primas, em consonância com a respectiva estrutura fundiária e com o mercado consumidor.

Art. 4º - Para alcançar os objetivos desta Lei, o Poder Executivo tomará, entre outras, as seguintes medidas:

- I - firmar acordos, convênios, contratos e termos de ajuste com agências do Governo Federal e com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras de direito público e privado para a regularização fundiária das propriedades e das parcelas rurais existentes naquela área rural e adjacências, nos termos da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra) e da legislação complementar pertinente;
- II - prestar assistência educacional, mediante a implementação de projeto de ensino, educação e extensão rural;
- III - prestar assistência sanitária e médico-hospitalar, mediante a implementação de programas de proteção à saúde da população local;
- IV - complementar a infra-estrutura energética, viária e de telecomunicações e suas conexões com os sistemas regionais e nacionais;
- V - intensificar a implementação de projeto local de conservação dos recursos naturais e de proteção do meio ambiente;

VI - executar o levantamento topográfico e o cadastramento fundiário de propriedades, parcelas rurais, demais áreas e respectivas benfeitorias existentes na área do núcleo rural;

VII - executar o levantamento do perfil socioeconômico e o cadastramento dos proprietários, arrendatários, concessionários e dos posseiros de terras rurais na área do núcleo rural;

VIII - executar a reorganização físico-espacial da área do núcleo rural, tendo em vista o alcance dos objetivos previstos no inciso I deste artigo;

IX - reorganizar a economia local, mediante o redirecionamento dos processos produtivos.

Art. 5º - As parcelas rurais, as áreas isoladas arrendadas pelo Poder Público e as áreas de reservas biológicas e de proteção de mananciais existentes na área referida no art. 1º desta Lei serão integradas à estrutura fundiária do Núcleo Rural Mogi-Serandi.

Art. 6º - O Poder Executivo enviará à Câmara Legislativa o projeto e demais elementos técnicos referentes à instituição e à reorganização fundiária e econômica do Núcleo Rural Mogi-Serandi.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE



**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

**CRISTOVAM BUARQUE
Governador**

**ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora**

**LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social**

**CLEMENTE LUZ
Editor-responsável**

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803

316-4137
213-6312

Impressão: IMPRENSA NACIONAL

LEI Nº 1.210, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Manoel de Andrade)

Dispõe sobre a aplicação de testes vocacionais e a realização de palestras de caráter informativo sobre cursos e profissões ao corpo discente da rede pública de ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica assegurada a realização de testes vocacionais e de palestras de caráter informativo sobre cursos e profissões ao corpo discente da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º - Os testes e as palestras serão ministrados a alunos matriculados na oitava série do primeiro grau que tenham a intenção de ingressar em cursos profissionalizantes e a alunos matriculados no terceiro ano do ensino médio.

Parágrafo único - Nas palestras serão abordados:

- I - mercado de trabalho;
- II - salários estimados;
- III - atividades desenvolvidas.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.718, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 020.002.899/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Procuradoria Geral do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
12.000	PROCURADORIA GERAL				360.000
(120101/00001)	12.101 PROCURADORIA GERAL				360.000
150820495.2182	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				360.000
150820495.2182.0001	PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO	31.90.01	006	360.000	360.000
00792/001 -200035					TOTAL 360.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
12.000	PROCURADORIA GERAL				360.000
(120101/00001)	12.101 PROCURADORIA GERAL				360.000
150820495.2182	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				360.000

150820495.2182.0002	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	31.90.03	006	360.000	360.000
00792/002 -200042					TOTAL 360.000

DECRETO Nº 17.719, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.113.020,00 (três milhões, cento e treze mil e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 993, de 28 de dezembro de 1995, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.008.366/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 3.113.020,00 (três milhões, cento e treze mil e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos II, III e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos IV e VI.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Fundo de Assistência a Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal fica acrescida no valor constante do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de setembro de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		RECEITA		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		DESDOBRAMENTO		FONTE	
				CATEGORIA ECONOMICA	
01.000	CAMARA LEGISLATIVA				
01.901	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF				
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				227.000
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			227.000	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			227.000	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	227.000			
00777/001					TOTAL 227.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
01.000	CAMARA LEGISLATIVA				1.718.020
(010101/00001)	01.101 CAMARA LEGISLATIVA				1.718.020
010010001.2029	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.398.020
010010001.2029.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	1.398.020	1.398.020
150810486.2364	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES				320.000
150810486.2364.0001	CONCESSAO DE BENEFICIOS A SERVIDORES	31.90.08	000	320.000	320.000
00777/002 -200025					TOTAL 1.718.020

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1996		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO TOTAL	
01.000	CAMARA LEGISLATIVA				227.000
(010101/00001)	01.101 CAMARA LEGISLATIVA				227.000
010010428.2700	CONTRIBUICAO A FUNDOS				227.000
010010428.2700.0001	FUNDO DE ASSISTENCIA A SAUDE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DF	24.12.41	000	227.000	227.000

Prorrogar, consoante o que dispõe o Artigo 152 (caput) da Lei 8.122/90, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da C.F.A.D., instituída pela Ordem de Serviço de 17 de julho de 1994, publicada no DODF de 17/07/96, que apura os fatos constantes no processo No. 061.023796/95.

MARCIO PALIS HORTA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 24 de setembro de 1996

Processo: 113.000.105/96
Interessado: Soc. Transp. Coletivo de Brasília Ltda - TCB e outros
Assunto: Fornecimento de passes para ônibus.
Autorizo a realização de despesa com base no Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de R\$ 6.5000,00 (seis mil e quinhentos reais), a favor das firmas relacionadas abaixo:

EMPRESA	CGC	VALOR R\$
• Soc. de Transporte Coletivo de Brasília Ltda - TCB	00037127/0001-85	1.800,00
• Viação Planalto Ltda - VIPLAN	00091702/0001-28	1.800,00
• Viação Anapolina Ltda.	01036755/0005-32	1.800,00
• Viação Planeta Ltda.	000119701/0001-61	250,00
• Viação Alvorada Ltda.	00309435/0001-12	200,00
• Expressos São José do Tocantins Ltda.	02227767/0006-98	150,00
• Rápido Planaltina Ltda	37591153/0001-60	150,00
• Rápido Santo Antônio Ltda.	37628146/0001-96	150,00
• Transportes Progresso Ltda.	20415535/0001-30	200,00

Processo: 113.002.403/96
Interessado: Gabinete do Diretor Geral/DER-DF
Assunto: Execução serviço
Autorizo a realização de despesa com base no "Caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Ratifico nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 773,68 (setecentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB

Em 26 de setembro de 1996

Processo: 113.000.286/96
Interessado: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DER/DF
Assunto: Aquisição Combustível
Dispensar a licitação nos termos do Art. 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ratifico nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação. Determino de acordo com o Artigo 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 20 de setembro de 1996

PROCESSO: 011.000.022/96
INTERESSADO: DAG/DEFER
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, com o objetivo de atender despesa com consumo de água deste Departamento. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

Em 23 de setembro de 1996

PROCESSO: 011.000.342/96
INTERESSADO: SEÇÃO DE PESSOAL
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do Banco de Brasília S/A, com o objetivo de atender despesa com aquisição de vales transportes para este Departamento. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21

de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

PROCESSO: 011.000.343/96
INTERESSADO: SEÇÃO DE PESSOAL
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da empresa VIAÇÃO ANAPOLINA, com o objetivo de atender despesa com aquisição de vales transportes para este Departamento. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

PROCESSO: 011.000.025/96
INTERESSADO: CODEPLAN
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, com o objetivo de atender despesa com processamento para este Departamento. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

PROCESSO: 011.000.058/96
INTERESSADO: CODEPLAN
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, com o objetivo de atender despesa com ressarcimento do salário de servidor requisitado para este Departamento. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

Em 24 de setembro de 1996

PROCESSO: 011.000.299/96
INTERESSADO: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Federação Metropolitana de judô, com o objetivo de atender despesa com contratação de serviços de arbitragem para competições deste Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

PROCESSO: 011.000.300/96
INTERESSADO: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Federação Brasileira de Atletismo, com o objetivo de atender despesa com contratação de serviços de arbitragem para competições deste Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

PROCESSO: 011.000.305/96
INTERESSADO: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Federação Aquática de Brasília, com o objetivo de atender despesa com contratação de serviços de arbitragem para competições deste Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

PROCESSO: 011.000.306/96
INTERESSADO: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Federação Brasileira de Ginástica, com o objetivo de atender despesa com contratação de serviços de arbitragem para competições deste Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

PROCESSO: 011.000.317/96
INTERESSADO: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Federação Brasileira de Futebol de Salão, com o objetivo de atender despesa com contratação de serviços de arbitragem para competições deste Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

PROCESSO: 011.000.318/96
INTERESSADO: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Federação Brasileira de Basquetebol, com o objetivo de atender despesa com contratação de serviços de arbitragem para competições deste Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

PROCESSO: 011.000.319/96
INTERESSADO: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Federação Brasileira de Voleibol, com o objetivo de atender despesa com contratação de serviços de arbitragem para competições deste Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

PROCESSO: 011.000.320/96
INTERESSADO: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Federação Metropolitana de Handebol, com o objetivo de atender despesa com contratação de serviços de arbitragem para competições deste Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

SÍLVIO TENDLER

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 23 de setembro de 1996

PROCESSO: 011.000.336/96
INTERESSADO: SERVIÇO DE PESSOAL/DEFER
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no processo de referência e do disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16098 de 29/11/94 e de acordo com o que esclarece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado Diploma Legal, reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho e Posterior pagamento no valor de R\$1.193,56 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), a conta do elemento de despesa 3190-92, Despesa de Exercício Anterior.

ROMÁRIO CÉSAR SCHETTINO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 13 de setembro de 1996

PROCESSO: 081.002129/96
INTERESSADO: ICASFA - INSTITUTO DE CULTURA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00665/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

Em 16 de setembro de 1996

PROCESSO: 081.002139/96
INTERESSADO: 220 VOLTS CIA DE ARTISTAS CÊNICOS
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no "Caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00741/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 17 de setembro de 1996

PROCESSO : 193.000.322/96
INTERESSADO: INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT/DF
ASSUNTO : Despesas com Evento
De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.
MARCEL BURSZTYN

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 25 de setembro de 1996

PROCESSO Nº 191.000.714/96
INTERESSADO : PANDA VEÍCULOS S. A.
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação.
AUTORIZO a realização da despesa com base no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.
RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo Diploma Legal a inexigibilidade de licitação.
Determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 3.852,55 (Tres mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da PANDA VEÍCULOS S.A. para custeio de despesa com peças de veículo TOYOTA, para a Estação Ecológica de Águas Emendadas, com base no Art. 38,I e 39,II do decreto 16.098/94.

FLAVIO MONTIEL DA ROCHA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3197

Aos 19 dias do mês de setembro de 1996, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3196, de 17.09.96.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO No. 3330/88 (anexos 20 volumes e apensos os de nºs 2094/88, 683/87, 3201/88, 2262/86, 1175/88, 1145/88, composto de 08 volumes) -- Contrato nº 1913/88, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Enge-Rio. -- DECISÃO No. 8461/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento: a) do Ofício nº 064/96-PRES e dos documentos que o acompanham (fls. 836/840), para considerar atendida a diligência ordenada a CAESB, conforme Decisão Plenária nº 15.700/95; b) das defesas apresentadas pelos Srs. Márcio Pinto Manata e Willian Sebastião Penido Vale (fls. 841/936) para, no mérito, considerá-las improcedentes; II) retificar os termos da Decisão nº 4.512/95, no sentido de aplicar aos Srs. Márcio Pinto Manata e Willian Sebastião Penido Vale, conforme disposto no artigo 59 do Ato Regimental nº 09/80, multa individual no valor de 10 MVRs, hoje correspondente a 1,1668 UPDFs, pela infringência ao artigo 5º dos Decretos nºs 10.895/87 e 11.018/88, a sanção da celebração dos Contratos nºs 1799/87, 1848/88 e 1933/88; III) aplicar aos ex-servidores nominados no item anterior multa individual no mesmo valor, em face das irregularidades apontadas no relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, Processo nº 030.007.318/91, referentes ao Contrato nº 1913/88 e, apenas com relação ao primeiro, também pelas irregularidades apuradas no inquérito administrativo referente ao Contrato nº 1653/86, Processo nº 092.004.592/89; IV) determinar a notificação dos Srs. Márcio Pinto Manata e Willian Sebastião Penido Vale para recolherem aos cofres distritais os valores das multas referentes aos itens II e III desta Decisão; V) devolver os autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 4411/90 (anexos volumes I e II e apensos os de nºs 030.004708/93, 4181, 4182, 6088/91 e 3716/93) -- Contrato nº 704/90 e outros, celebrados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e diversos. -- DECISÃO No. 8462/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo os novos elementos trazidos à colação, decidiu dar provimento às defesas apresentadas pelos Srs. ARINO OTON DE LIMA, MARCOS DECAT FRANÇA, JOÃO DA CRUZ PIMENTA, CLÁUDIO SANTÁNNIA, CLARINDO CARLOS DA ROCHA, ELMAR LUIZ KOENIGKAN, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDUARDO MUNDIM PENA, determinando o arquivamento dos autos, comunicando essa decisão à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para os devidos fins, tendo em conta o Certificado de Auditoria nº 200/93-DpA/SEFP, exarado no Processo TCE nº 030.004708/93.

PROCESSO No. 4731/92 (anexo 01 volume) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesas da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1991. -- DECISÃO No. 8463/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento do Ofício nº 013/96-GAB/SEFP e dos documentos que o acompanham, para considerar atendida a diligência decorrente da Decisão Plenária nº 14.209/95; II) julgar regulares as contas dos Ordenadores de Despesas da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, referentes ao exercício de 1991, autorizando, em consequência, a expedição das Provisões de Quitação aos Srs. JOSÉ RENATO RIELLA, RONALD ORNELAS DE ARAÚJO GÓES e PAULO ROBERTO GUERRA; III) devolver os autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 5021/92 (apenso o de nº 030.000747/94 e anexo 01 volume) -- Consulta formulada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. sobre a possibilidade de restabelecer o pagamento de "quintos" a seus empregados, regidos pela CLT. -- DECISÃO No. 8464/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público junto à Corte, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2873/94 -- Contrato nº 034/94, celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e o Sr. Divino Luiz da Silva. -- DECISÃO No. 8465/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento dos 2º e 3º Termos Aditivos ao Contrato nº 034/94 (fls.15-20), do Contrato nº 003/96 (fls. 32-36), bem assim do documento acostado aos autos (fls. 21-22); b) considerar cumprida satisfatoriamente a diligência da letra b da decisão de fls. 13; c) autorizar a devolução do processo à 2ª ICE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO No. 2778/95 (apenso o de nº 2461/96) -- Representação nº 002/95-4ª DT/4ª ICE, face à edição do Decreto local nº 16.516, que dispõe sobre a contratação excepcional de Enfermeiros para a Fundação Hospitalar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 8466/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Decreto nº 17.409/96 (fls. 157), das normas reguladoras da contratação temporária de enfermeiros, baixadas pela FHDF (fls. 152-153), do Edital nº 11/96, de abertura das inscrições para a contratação excepcional, de Enfermeiros, pelo prazo de 90 dias (fls. 154-155), e do Resultado Final de Concurso Público para ingresso na categoria de Enfermeiro (fls. 157); b) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento do disposto na alínea e da Decisão nº 3.396/96 (fls. 148-149), relativa a realização de novo concurso público destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do concurso que se encontra em fase de conclusão.

PROCESSO No. 6224/95 (anexos 27 volumes) -- Ofício nº 1158/95-GMD, mediante o qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminha à Corte o Requerimento nº 512/95, de autoria do Deputado ODILON AIRES, aprovado pela Mesa Diretora daquela Casa. -- DECISÃO No. 8467/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, conhecendo dos resultados de inspeção realizada pela 1ª. Inspeção de Controle Externo e dos expedientes acostados aos autos, relevando a falha apontada pela instrução, decidiu: a) autorizar o encaminhamento dos 27 (vinte e sete) volumes em anexo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com vistas ao Deputado Distrital Odilon Aires, em atenção ao Ofício nº 1.158/95-GMP e ao Requerimento nº 512/95, esclarecendo ao requerente que a análise formal dos ajustes firmados entre o SLU e as Associações de Carroceiros está sendo feita no Processo nº 1096/96, em trâmite nesta Corte; b) autorizar, mais, encaminhar, juntamente com os anexos, cópia das fls. 13 a 20, 22, 23 e 28 a 32 do processo em apreço, de modo a subsidiar a análise da documentação que ora se encaminha.

PROCESSO No. 6402/95 -- Resultado de auditoria programada levada a efeito na Secretaria de Cultura e Esportes do Distrito Federal, conforme previsto no Programa de Trabalho da 4ª. Inspeção de Controle Externo, referente ao 1º trimestre de 1996. -- DECISÃO No. 8468/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Relatório de Auditoria; b) solicitar à SEA os dados relativos às nomeações dos servidores JOSÉ MARQUES DA SILVA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 30.887-0, e JULIETE PIAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.529-4, visto inexistir nas pastas funcionais dos mencionados servidores, no órgão auditado, os elementos que possibilitem a verificação da legalidade dos respectivos atos de ingresso no serviço público do Distrito Federal; c) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE.

PROCESSO No. 6387/95 -- Resultado de auditoria programada realizada na Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, objetivando a análise dos atos de admissão de pessoal, compreendendo os anos de 1988, a contar da data da promulgação da Constituição Federal (05.10.88), 1989 e 1996. -- DECISÃO No. 8469/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento dos resultados da Auditoria Programada realizada pela 4ª ICE na Secretaria de Agricultura do Distrito Federal; II) considerar regulares as admissões de servidores realizadas na Secretaria de Agricultura do DF após a promulgação da atual Carta Magna, nos anos de 1988, 1989 e 1996.

PROCESSO No. 5683/96 -- Contrato nº 3584/96, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma MTM - Engenharia Empreendimentos e Comércio Ltda. -- DECISÃO No. 8470/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do contrato em apreço; II) devolver os autos à 3ª. ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4126/95 (apensos os de nºs 4132 e 4133/95) -- Contrato nº 09/95 e outros, celebrados entre o Serviço de Limpeza Urbana e terceiros. -- DECISÃO No. 8471/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 09/95 e seu Aditamento, constantes dos autos, e dos de nºs 023/95 e 024/95, dos processos apensados; b) relevar o atraso no encaminhamento dos citados ajustes; c) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para as providências devidas.

PROCESSO No. 4134/95 (apensos os de nºs 4118, 4120, 4125 e 4127/95) -- Contrato Padrão nº 10/89 e outros, celebrados entre o Serviço de Limpeza Urbana e terceiros. -- DECISÃO No. 8472/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Contrato Padrão nº 10/89, firmado a 09.02.94, entre o SLU e a FONTE - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. e dos seus 05 aditamentos constantes dos autos (Processo nº 4.134/95); b) do Contrato Padrão nº 10/89, celebrado a 26.01.94, entre o SLU e a PETROBRÁS Distribuidora S/A e dos seus 02 (dois) aditivos; e, ainda, dos Contratos de nºs 01, 02 e 03/95, firmados com a Petrobrás Distribuidora S/A e seu aditamento; com a Recapagem Royal Ltda. e seu aditamento; e com a Pneuminas S/A e seu aditamento (Processo apenso nº 4.118/95); c) do Contrato Padrão nº 10/89, firmado entre o SLU e OXISOLDA - Oxigênio e Soldas Ltda. e seus 06 (seis) aditamentos; e, ainda, dos Contratos nºs 10/95 e seu Aditivo; e 05/95 e seu aditamento (Processo apenso nº 4.120/95); d) do Contrato Padrão nº 10/89, celebrado a 08.02.94 entre o SLU e SEIVA - Mineração Ltda. e seus 07 (sete) aditamentos; e, ainda, do Contrato nº 08/95 e seu aditivo (Processo apenso nº 4.125/95); e) do Contrato Padrão nº 10/89, celebrado a 08.02.94 entre o SLU e Universitário - Rest. Ind. Com. e Agropecuária Ltda. e seus 07 (sete) aditivos; e, ainda, do Contrato nº 04/95 e seu aditamento; e, mais, do seu Distrito (Processo apenso nº 4.127/95); II - relevar o atraso no encaminhamento dos ajustes acima relacionados e a ausência de cláusulas que satisfaçam, plenamente, os incisos I, III, IV, V, VI, VII, IX, XII e XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93, em razão da jurisdição não mais utilizar o Contrato Padrão; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5097/95 -- Convênio nº 59/94, celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Fundação Brasileira de Teatro. -- DECISÃO No. 8473/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do convênio em apreço e do seu primeiro termo aditivo, determinando o retorno dos autos à 2ª. ICE, para as providências devidas.

PROCESSO No. 1089/96 -- Contrato nº 029/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a Fundação de Assistência dos Empregados da CEB - FACEB. -- DECISÃO No. 8474/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 029/95-CEB; b) relevar a falha apontada pela instrução; c) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para as providências devidas.

PROCESSO No. 2279/96 (apensos 31 processos) -- Contrato nº 41/95 e outros, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e terceiros. -- DECISÃO No. 8475/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do contrato a que se referem os autos, bem assim dos constantes dos processos apensados; II) relevar as falhas apontadas pelas instruções dos processos.

PROCESSO No. 2339/96 (apensos 19 processos) -- Contrato nº 74/95 e outros, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e terceiros. -- DECISÃO No. 8476/96.- O Tribunal, de acordo

com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do contrato a que se referem os autos, bem assim dos constantes dos processos apensados; II) relevar as falhas apontadas pelas instruções dos processos; III) recomendar à Fundação Educacional que, na elaboração de novos contratos, observe os seguintes procedimentos: a) apoiado no art.55, XI, da Lei nº 8.666/93, faça vinculação da avença ao edital de licitação, ao termo de dispensa ou inexigibilidade, ao convite ou ainda à proposta do licitante vencedor que lhe deu origem; b) inclua no termo do contrato os dados necessários à melhor qualificação dos contratantes e de seus representantes; c) observe o disposto no art. 57 da mencionada lei, em especial no tocante à duração e à prorrogação dos contratos.

PROCESSO No. 2612/96 -- Pedido de prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial, formulado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 8477/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, relevando a falha registrada e, em atenção ao Ofício nº 551/96-PRESI, concedeu a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE nº 072.000046/96.

PROCESSO No. 4060/96 -- Pedido de prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial, formulado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 8478/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício nº 543/96-PRESI, concedeu a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE nº 072.000070/96.

PROCESSO No. 5210/96 - Pedido de prorrogação de prazo para conclusão de tomada de contas especial, formulado pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 8479/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, em atenção ao Ofício nº 230/96-PR, concedeu a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo de TCE nº 101.000997/96, relevando a falha apontada pela instrução.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 0794/91 -- Aposentadoria do servidor JERÔNIMO DE OLIVEIRA SOUZA-SEA. -- DECISÃO No. 8480/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2955/92 -- Aposentadoria da servidora CENY MARIA DE CARVALHO SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 8481/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, revendo a Decisão Plenária nº 4328/94, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3220/92 -- Aposentadoria da servidora IONE ALVES FERREIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 8482/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, anexe declaração do setor competente, que comprove a carga horária de 40 horas, em conformidade com o Decreto nº 12.469/90.

PROCESSO No. 3490/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA LÍGIA PEREIRA DE ANDRADE MACEDO-FEDF. -- DECISÃO No. 8483/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público e revendo decisão anterior, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3494/92 -- Aposentadoria do servidor VALERIANO VIEIRA DIAS-FEDF. -- DECISÃO No. 8484/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, anexe declaração do setor competente, que comprove a carga horária de 40 horas, em conformidade com a Lei nº 270/92.

PROCESSO No. 4033/92 -- Aposentadoria da servidora TÂNIA TAYLOR HENRIQUE DE JESUS-FEDF. -- DECISÃO No. 8485/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público e revendo decisão anterior, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1396/93 -- Aposentadoria da servidora HELENA ANGELO DOS SANTOS-FEDF. -- DECISÃO No. 8486/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5517/93 -- Ofício nº 1169/96-GAB/SO, mediante o qual a Secretaria de Obras do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 2268/96. -- DECISÃO No. 8487/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Ofício nº 1169/96-GAB/SO; 2 - relevar o atraso apontado pela instrução; 3 - conceder à Secretaria de Obras a prorrogação, por 60 dias, a contar de 30/08/96, do prazo para a conclusão da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 030.003.857/93.

PROCESSO No. 7947/93 (anexo 01 volume) -- Inspeção realizada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para acompanhar o andamento de reclamações trabalhistas ajuizadas contra aquela Jurisdicionada. -- DECISÃO No. 8488/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do resultado da inspeção (fls. 43/44); 2) determinar a manutenção dos autos em roteiro de inspeção, para acompanhamento.

PROCESSO No. 8063/93 -- Aposentadoria da servidora NADIR FERREIRA DE CARVALHO-SEA. -- DECISÃO No. 8489/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1088/94 -- Aposentadoria do servidor MANOEL DE CASTRO ALMEIDA-DER. -- DECISÃO No. 8490/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria; 2 - determinar ao Departamento de Estradas de Rodagem que, posteriormente, providencie nova declaração que comprove não ter o inativo gozado o período de licença especial computado em dobro para sua aposentadoria.

PROCESSO No. 5483/94 (apenso o de nº 030.006740/94) -- Tomada de contas anual do agente de material e patrimônio da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, relativa

ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 8491/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) tomar conhecimento da documentação de fls. 10/16, considerando atendida a diligência determinada pela Decisão nº 5648/95; 2) julgar regulares as contas do agente de material e patrimônio da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1993, bem como autorizar a expedição do competente certificado de quitação ao servidor Marcos Antônio Landim de Souza; 3) determinar a devolução do Processo apenso nº 30.006.740/94 à origem e o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 4166/94 -- Contrato nº 545/94, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Construções e Topografia Basevi S.A. -- DECISÃO No. 8492/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do O.I. nº 758/96-AUD/PRES, considerando parcialmente atendida a determinação constante da Decisão nº 3258/96, por não ter sido apresentado o comprovante do recolhimento da importância estipulada pela firma contratada; 2) tomar conhecimento, também, do Termo de Recebimento Definitivo da obra objeto do Contrato nº 545/94; 3) determinar à NOVACAP que, em quinze dias, informe sobre a devolução do valor recolhido pela firma BASEVI, acrescido da taxa de administração, à TERRACAP, que liberou os recursos para a execução do Contrato nº 545/94, nos termos do Convênio nº 74/90; 4) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE.

PROCESSO No. 5628/94 -- Contrato nº 16/94, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma SERVENG-CIVILSAN S.A. - Empresas Associadas de Engenharia. -- DECISÃO No. 8493/96.- Havendo a Conselheira MARLI VINHADELI pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 6555/94 (apenso o de nº 030.006736/94) -- Tomada de contas anual do Agente de Material do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 8494/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) tomar conhecimento da documentação de fls. 11/16, considerando atendida a diligência determinada pela Decisão nº 5489/95; 2) julgar regulares as contas do agente de material do Gabinete da Vice-Governadora, relativas ao exercício de 1993, bem como autorizar a expedição do competente certificado de quitação ao servidor Marco Antônio dos Santos; 3) determinar a devolução do Processo apenso nº 30.006.736/94 à origem e o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 3136/95 (apenso o de nº 145.000528/95) -- NE nº 219/95, da Região Administrativa XV - Recanto das Emas. -- DECISÃO No. 8495/96.- Havendo a Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 3856/95 (apenso o de nº 030.004005/95) -- Tomada de contas anual do Chefe da Seção de Material e Patrimônio da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 8496/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: 1) tomar conhecimento da tomada de contas anual do agente de material da ST/DF, relativa ao exercício de 1994; 2) julgar regulares as contas do Chefe da Seção de Material e Patrimônio da ST/DF, MANOEL ALVES VIANA, bem como autorizar a expedição da respectiva provisão de quitação ao referido servidor; 3) determinar a devolução do Processo apenso nº 030.004.005/95 à origem e o retorno dos autos à 1ª ICE.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 1183/95 (apenso o de nº 101.000604/93) -- Prestação de contas de subvenção social concedida pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal à ASCA - Assistência Social Casa Azul. -- DECISÃO No. 8497/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3330/95 (anexo 01 volume) -- Prestação de contas da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 8498/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3804/95 (apensos os de nºs. 3808 e 6345/95) -- Contrato nº 95/033 e outros, celebrados entre o Banco de Brasília S.A. e terceiros. -- DECISÃO No. 8499/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos ajustes em apreço, decidiu devolver os autos à 2ª. ICE, autorizando-a a incluí-los em roteiro de inspeção, com o fim de comprovar, no que diz respeito aos termos dos Contratos nºs. 95/033, 95/056 e 95/044, a exclusividade referida no "caput" do artigo 25 e o atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 26, ambos da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO No. 4389/95 -- Aposentadoria da servidora ALDENORA COELHO MARINHO-FEDF. -- DECISÃO No. 8500/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5928/95 (apenso o de nº 054.001350/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 8501/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0170/96 -- Contrato nº 066/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a AJL - Engenharia e Construção Ltda. -- DECISÃO No. 8502/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do termo de contrato e seus aditivos; b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações; c) autorizar a devolução dos autos à 3ª. ICE.

PROCESSO No. 0592/96 -- NE nº 042/95 e outras, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 8503/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho de fls. 2/22, considerando correta, à vista dos dados nelas constantes, a classificação das despesas a que se referem, à exceção da NE nº 222/95, devendo, contudo, relevar a falha; b) informar à Secretaria de Indústria e Comércio que a contratação de serviços prestados por um único fornecedor, a exemplo do que ocorreu com a NE 42/95, deve ser fundamentada no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93; c) devolver os autos à 1ª ICE, para as providências cabíveis.

PROCESSO No. 1973/96 (apenso o de nº 054.000196/96) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga

patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 8504/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3790/96 (apenso o de nº 054.000572/96) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 8505/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4852/96 -- Resultado de auditoria programada levada a efeito na Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, tendo por fim a verificação das admissões de pessoal ocorridas nos exercícios de 1988 (após a promulgação da Constituição de 1988), 1989 e 1996. -- DECISÃO No. 8506/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 2802/88 -- Aposentadoria da servidora NEYDE DAL POZ DE BRITTO-SEA. -- DECISÃO No. 8507/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0869/89 -- Revisões dos proventos da aposentadoria do servidor ITAMAR JARDIM LOPES-SEA. -- DECISÃO No. 8508/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos revisórios.

PROCESSO No. 4128/91 -- Aposentadoria do servidor RAULINO PINTO PORTUGUÊS-SSP. -- DECISÃO No. 8509/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência preliminar, para que a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe à Corte a data em que foi aplicada a penalidade indicada à f. 29.

PROCESSO No. 7342/91 (anexo volume I) -- Convênio nº 077/91, firmado entre o Distrito Federal (pela então Secretaria de Desenvolvimento Urbano) e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 8510/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 328/341, devolveu os autos à 3ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 2543/92 -- Aposentadoria e reversão à atividade do servidor JOSÉ CARLOS DIAS FERREIRA-SEA. -- DECISÃO No. 8511/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal a reversão à atividade do nominado servidor, devendo a Secretaria de Administração, no prazo de 30 dias, adotar as providências daí decorrentes, entre elas a anulação dos atos de fs. 6 e 42 e o restabelecimento da vigência da primeira aposentadoria, nos termos da concessão de que trata a Ordem de Serviço CNSA/SEA de 18.10.83 (f. 3-verso).

PROCESSO No. 4154/92 -- Aposentadoria da servidora TEREZINHA DE LOURDES MACHADO DE MELO-FEDF. -- DECISÃO No. 8512/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência preliminar, para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) justifique, circunstanciadamente, à vista do disposto na Lei nº 66/89, a retificação de que tratam o Decreto nº 16.127, de 5.12.94 (fs. 29 e 30), e a Instrução de 9.11.95, da Diretoria Executiva da FEDF (fs. 32/34), elevando o Nível do cargo em que se deu a aposentadoria, de 1 para 2, devendo ser elaborado, se comprovado o direito ao novo nível funcional, outro demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 36, observado o item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, considerando a servidora no Padrão 25E e excluindo a Gratificação de Titularidade; b) se verificada incorreção no novo posicionamento (Nível 2), torne sem efeito a retificação a que se referem o Decreto e a Instrução citados na alínea anterior, elaborando-se novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 36, considerando a situação indicada no de f. 16 (tornado sem efeito), observado o que consta às fs. 20 e 21, alínea b, e na referida Decisão Normativa, devendo, ainda, ser apurada a quantia paga indevidamente à inativa, para fins de ressarcimento, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO No. 4236/92 -- Contendo o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 004/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. -- DECISÃO No. 8513/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu tomar conhecimento do termo aditivo em apreço.

PROCESSO No. 0738/93 (apenso o de nº 094.001301/92 e anexos 02 volumes) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por superfaturamento de preços na aquisição de uniformes para garis. -- DECISÃO No. 8514/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, autorizou a notificação, por edital, do Sr. JORGE ROBERTO FERREIRA, para recolher o valor do débito que lhe foi imputado na TCE em apreço.

PROCESSO No. 2909/93 -- Aposentadoria da servidora FRANCISCA SOARES DE PINHO-FEDF. -- DECISÃO No. 8515/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3388/93 -- Aposentadoria do servidor JOAQUIM FERREIRA DE LIRA-SEA. -- DECISÃO No. 8516/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5013/93 (apenso o de nº 121.099171/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo pagamento de multas, juros e correção monetária, por atraso no recolhimento de encargos sociais. -- DECISÃO No. 8517/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu retornar os autos à unidade de apoio técnico para aprofundar o exame das apurações, demonstrando, de modo convincente, a improcedência do resultado a que chegou a CTCE.

PROCESSO No. 5215/93 -- Oitavo, Nono e Décimo Termos Aditivos ao Convênio nº 05/93, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 8518/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, decidiu: a) tomar conhecimento dos termos aditivos em apreço; b) recomendar à FSS/DF que observe com rigor o disposto no art. 113 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), com relação aos prazos para remessa à Corte de cópias dos seus ajustes; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 5527/93 -- Contendo o Ofício nº 414/96-GAB/RA-I, mediante o qual a Região Administrativa I - Brasília solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 8519/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de fl. 206, relevou a falha apontada e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento da diligência constante da Decisão nº 5815/96.

PROCESSO No. 3993/94 (apenso o de nº 054.000897/94) -- Contendo, representação da 1ª Inspeção de Controle Externo sobre o não atendimento, por parte da Procuradoria Geral do Distrito Federal, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 8520/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu reiterar à Procuradoria Geral do Distrito Federal os termos da Decisão nº 6025/96 (Ofício GP nº 1595/96), para atendimento da diligência a que se refere, no prazo de 05 dias.

PROCESSO No. 6373/94 (apenso o de nº 030.011455/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, envolvido em acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 8521/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, decidiu: a) relevar as falhas apontadas; b) ordenar, nos termos dos arts. 13, II, da Lei Complementar nº 01/94 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado à f. 17, para, no prazo de 30 dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor atualizado do débito apurado.

PROCESSO No. 6023/95 -- Contendo o Ofício nº 1015/96-DG/SLU/DF, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento de tomada de contas especial à Corte. -- DECISÃO No. 8522/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 20 e 21 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da TCE de que trata o Processo nº 094.001011/94.

PROCESSO No. 6024/95 -- Contendo o Ofício nº 1015/96-DG/SLU/DF, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial à Corte. -- DECISÃO No. 8523/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 20 e 21 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da TCE de que trata o Processo nº 094.000604/95.

PROCESSO No. 6025/95 -- Contendo o Ofício nº 1015/96-DG/SLU/DF, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa de tomada de contas especial à Corte. -- DECISÃO No. 8524/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 20 e 21 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da TCE de que trata o Processo nº 094.000605/95.

PROCESSO No. 0085/96 -- Contendo representação da 1ª Inspeção de Controle Externo sobre o não atendimento, por parte da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 8525/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu reiterar à SEFP os termos da Decisão nº 4914/96 (Ofício GP nº 1280/96), para atendimento da diligência a que se refere, no prazo de 15 dias.

PROCESSO No. 2177/96 -- Contendo o Ofício nº 821/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 8526/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos documentos de fs. 18 e 19 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 061.001276/96.

PROCESSO No. 2442/96 -- Representação nº 005/96-CF, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, em que submete à deliberação da Corte a questão da forma de cálculo do acréscimo financeiro previsto no art. 192, II, da Lei nº 8.112/90, destinado ao servidor que se aposenta com o tempo mínimo exigido para a inativação voluntária com proventos integrais. -- DECISÃO No. 8527/96.- O Tribunal, de conformidade com o art. 65 do Regimento Interno, decidiu adiar o julgamento da matéria tratada nos autos.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 3340/82 -- Retificação do título de pensão especial concedida a MARIA ANGÉLICA DE SOUSA SANTOS-SEA. -- DECISÃO No. 8528/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3406/89 (anexo volume I) -- Relatório de inspeção programada levada a efeito na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, de conformidade com o GIPLAN/89. -- DECISÃO No. 8529/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 740/96-GAB/SEFP (fs. 398) e do documento que o acompanha, visto às fs. 399, dando por cumprida a diligência ordenada; II - relevar o atraso apontado pela instrução; III - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2469/90 (apenso o de nº 050.001448/90) -- Contendo pedido de prorrogação de prazo formulado por SALETE DE SOUZA VASCONCELOS, sucessora do servidor LEONATO AGRIPPA DE VASCONCELOS, para pronunciar-se sobre a tomada de contas especial objeto do processo em apenso. -- DECISÃO No. 8530/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de fs. 102, concedeu a prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 28.08.96, para que a interessada se manifeste.

PROCESSO No. 1561/94 -- Tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por danos causados a veículo da Secretaria de Administração do Distrito Federal, noticiados no Processo nº 030.002631/94. -- DECISÃO No. 8531/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fs. 18/20; b) considerar o servidor JOSÉ MARIA SOARES quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1333/95 (apenso o de nº 041.000018/95) -- Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, formulado pela servidora MAGDA REGINA MIRANDA DE CASTRO, para

apresentação de sua defesa. -- DECISÃO No. 8532/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do requerimento de fs. 29 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3155/95 -- Prestação de contas anual da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 8533/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente de fs. 28 e considerar insubsistente a justificativa nele contida; b) fixar, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94, combinada com a Resolução nº 068, de 01.03.94, a multa correspondente a R\$ 269,75 (duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), a ser paga pelo servidor Vitor Frade de Almeida, Presidente da CEASA/DF; c) determinar o imediato encaminhamento do processo relativo à prestação de contas anual do exercício de 1994 à Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO No. 5149/95 (apenso o de nº 121.120715/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa decorrente da rescisão contratual da ex-empregada HELENA LÚCIA DE PAULA. -- DECISÃO No. 8534/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço, considerando-as irregulares; b) relevar o atraso apontado; c) determinar a citação da servidora ELIZABETH ALVES DA SILVA TEIXEIRA, para apresentar defesa nos termos regimentais.

PROCESSO No. 5677/95 -- Ofício nº 618/95, mediante o qual a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal comunica à Corte a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 190.000562/95. -- DECISÃO No. 8535/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à SEMATEC que remeta-lhe, imediatamente, via Secretaria de Fazenda e Planejamento, a tomada de contas especial constante do Processo nº 190.000.562/95, devendo, neste mister, ser observado o disposto no art. 156 do RI/TCDF, c/c o estabelecido no art. 1º da Resolução nº 068/94, dando à Corte ciência das providências tomadas.

PROCESSO No. 1001/96 -- Ofício nº 720/96, por meio do qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.003916/94. -- DECISÃO No. 8536/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fs. 24 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada, iniciando-se a partir de 07.08.96.

PROCESSO No. 1027/96 -- Contendo cópia do Ofício nº 1157/96, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para encaminhamento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 082.018855/95. -- DECISÃO No. 8537/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fs. 17 e concedeu a prorrogação de prazo solicitada, a partir de 09.08.96.

PROCESSO No. 1045/95 -- Contendo o Ofício nº 103/96, mediante o qual a Fundação Cultural do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para encaminhamento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 081.000495/94. -- DECISÃO No. 8538/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos expedientes de fs. 16 a 28 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1667/95 -- Contendo nova representação da 1ª Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte da Região Administrativa X - Guará, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 8539/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1961/95 -- Contendo representação da 1ª Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento à Corte, por parte da Região Administrativa I - Brasília, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 141.001041/95. -- DECISÃO No. 8540/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à RA-I que encaminhe, imediatamente, a TCE de que trata os autos, acompanhada das justificativas que tiver para a demora verificada.

PROCESSO No. 3654/96 -- Contendo o Ofício nº 808/96, por meio do qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.042215/96. -- DECISÃO No. 8541/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fs. 12 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2422/96 -- Contendo o Ofício nº 414/96, por meio do qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 075.000117/95. -- DECISÃO No. 8542/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fs. 18 e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3963/96 -- Contendo cópia do Ofício nº 227/96-DEx, mediante o qual a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 082.006531/96, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 682/96-SE. -- DECISÃO No. 8543/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, deixou de conhecer do Ofício de fs. 02 (227/96-DEx), determinando à FEDF que encaminhe, imediatamente, a TCE em apreço.

PROCESSO No. 5698/95 -- Ofício nº 693/95, mediante o qual a Secretaria de Governo do Distrito Federal comunica à Corte a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 020.001170/94. -- DECISÃO No. 8544/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à SEG que remeta-lhe, imediatamente, via Secretaria de Fazenda e Planejamento, a tomada de contas especial constante do Processo nº 020.001.170/94, devendo, neste mister, ser observado o disposto no art. 156 do RI/TCDF, c/c o estabelecido no art. 1º da Resolução nº 068/94, dando à Corte ciência das providências tomadas.

PROCESSO No. 6014/95 -- Ofício nº 812/95, mediante o qual a Região Administrativa I - Brasília comunica à Corte a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 141.002564/95. -- DECISÃO No. 8545/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à RA-I que remeta-lhe, imediatamente, via Secretaria de Fazenda

e Planejamento, a tomada de contas especial constante do Processo nº 141.002564/95, devendo, neste mister, ser observado o disposto no art. 156 do RI/TCDF, c/c o estabelecido no art. 1º da Resolução nº 068/94, dando à Corte ciência das providências tomadas.

PROCESSO No. 6090/96 -- Ofício nº 849/95, mediante o qual a Secretaria de Transportes do Distrito Federal comunica à Corte a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.000919/95. -- DECISÃO No. 8546/96. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à ST que remeta-lhe, imediatamente, via Secretaria de Fazenda e Planejamento, a tomada de contas especial constante do Processo nº 030.000919/95, devendo, neste mister, ser observado o disposto no art.156 do RI/TCDF, c/c o estabelecido no art. 1º da Resolução nº 068/94, dando à Corte ciência das providências tomadas.

Nada mais havendo a tratar, às 12h30, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada

conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3194, de 10/09/96, na parte relatada pela Conselheira MARLI VINHADELI, a decisão correta adotada no Processo nº 0961/96 é a seguinte, publicada no DODF nº 184, de 20.9.96, pág. 7809:

PROCESSO Nº 0961/96 -- NE nº 534/95 e outras, da Região Administrativa III - Taguatinga. -- DECISÃO No. 8192/96. O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomando conhecimento das notas de empenho em apreço e relevando a falha apontada, decidiu: a) considerar correta a classificação da despesa, excetuando-se a NE nº 760/95; b) determinar à RA III - Taguatinga que, no prazo de 15 dias, justifique o uso incorreto do campo programa de trabalho na NE nº 760/95, sob pena das sanções cabíveis; c) autorizar o retorno dos autos à 1a. ICE, para as providências cabíveis.

Os Primórdios da Imprensa no Brasil

D. João VI (1767 - 1826)

Em seu governo no Brasil, fundou entre outras instituições a Imprensa Régia, atualmente Imprensa Nacional.



A engenhosidade das invenções que marcaram o início da impressão gráfica no Brasil.

Visite o Museu da Imprensa!

Aberto diariamente à visitação pública de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas. Domingos e feriados das 14 às 17 horas.

ENTRADA FRANCA

Informações: Telefone (061) 313-9618
Imprensa Nacional, SIG, Quadra 06, Lote 800, Brasília - DF

Vamos juntos melhorar o trânsito.



Reduza a velocidade.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1996 (*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida ao funcionário EPAMINONDAS FERNANDES NUNES, Agente de Portaria, Código TP-602, Referência NM-18, Matrícula nº 01.759-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, através da Portaria de 27 de abril de 1977, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, a partir de 1º de junho de 1987, da extinta Secretaria de Governo do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 102, de 3-6-87.

DECRETOS DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, ISA HELENA MORAES ALVES PATRÃO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Diretora do Núcleo de Controle de Programas de Saúde da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Nomear ISA HELENA MORAES ALVES PATRÃO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão I, (Odontóloga), matrícula nº 118.752-0, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva, da Administração Central, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, JEREMIAS REIS PEREIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V, (Médico-Clínica Médica), matrícula nº 111.219-8, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Administração Central, Símbolo DFG-13, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Secretário-Adjunto, da função de Membro Suplente do Secretário do Trabalho do Distrito Federal, junto ao Conselho de Política de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Designar LUIS FERNANDO SILVA, Chefe de Gabinete, para exercer a função de Membro Suplente do Secretário do Trabalho do Distrito Federal, junto ao Conselho de Política de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a contar de 05/09/96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR o Delegado de Polícia JOÃO KLEIBER ÉSPER, matrícula nº 24.040-0, do Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 19 da 15ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

Nomear o Delegado de Polícia GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, matrícula nº 23.426-5, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Posto Policial nº 19 da 15ª Delegacia Policial da Coordenação de Polícia Circunscrição da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, em virtude de aposentadoria, o Delegado de Polícia AGOSTINHO ALVES DA SILVA, matrícula 23.609-8, do Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Defesa do Consumidor -DECON, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 17.09.96.

Nomear o Delegado de Polícia GILDEMAR DIAS DA SILVA, matrícula 23.795-7, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Defesa do Consumidor -DECON, da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, EURÍPEDES PEDRO DE CAMARGO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE - 05, de Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, a partir de 24 de setembro de 1996;

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Gerente da Gerência de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

Nomear MARCELO AGUIAR DOS SANTOS SÁ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, JOSÉ CARLOS MOREIRA DE MESQUITA JÚNIOR, matrícula nº 32.922-3, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-11, de Assessor da Coordenação de Informática da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, ANDRÉ LEANDRO MAGALHÃES, matrícula nº 41.299-6, do Cargo em Comissão, Código DFG-13, de Coordenador da Coordenação de Informática, da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, LUCIANO MANCUSO DA CUNHA, do Cargo em Comissão de Chefe, Código DFG 11, do Núcleo de Análise, da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- Exonerar, a pedido, MARIA LUIZA PEREIRA ANGELIM, matrícula nº 80.195-X, do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Capacitação de Pessoal, Símbolo DFG-13, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 16 de setembro de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, em virtude de nomeação para outro cargo, o Delegado de Polícia ROBERCON BARREIRA COSTA, matrícula 24.258-6, do Cargo em Comissão, Código DFG-11, de Delegado-Chefe da Delegacia de Roubos e Furtos da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 13.09.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, ERILENE DA COSTA SILVA, matrícula nº 33.665-3, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cadastro Fiscal, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita de Brasília do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear MARLI ARSÊNIO FELÍCIO, matrícula nº 30.192-2, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Cadastro Fiscal, Símbolo DFG-10, da Divisão da Receita de Brasília do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar APARECIDA CORREIA D'ALMEIDA, matrícula nº 19.399-2, do cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, da Assessoria Administrativa do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento.

Nomear MARIZETE RODRIGUES DA ABADIA, matrícula nº 44.214-3, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, da Assessoria Administrativa do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 28.845-4, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, Subsecretaria de Auditoria.

Exonerar MAURÍLIO DE FREITAS, matrícula nº 44.136-8, do cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, do Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações da Subsecretaria de Auditoria, por estar sendo nomeado para outro cargo.

Exonerar JOÃO PEDROSO DIAS, matrícula nº 42.603-2, do cargo em comissão de Assistente DFA-05, do Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações da Subsecretaria de Auditoria, por estar sendo nomeado para outro cargo.

Nomear MAURÍLIO DE FREITAS, matrícula nº 44.136-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Subsecretaria de Auditoria.

Nomear JOÃO PEDROSO DIAS, matrícula nº 42.603-2, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-09, do Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações da Subsecretaria de Auditoria.

Nomear RAYDER LIMA BARRETO, matrícula nº 44.008-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Departamento de Auditoria da Administração Indireta e das Fundações da Subsecretaria de Auditoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar FLÁVIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 45.937-2, de responder pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Reprografia e Impressão, Símbolo DFG-05, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Exonerar RUTE DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 13.330-2, do cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, da Assessoria Administrativa do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento, a partir de 22 de julho de 1996, por motivo de aposentadoria.

Exonerar, a pedido, SARA DUTRA DE CARVALHO, matrícula nº 44.959-8, do cargo em comissão de Encarregado do Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento, a partir de 2 de setembro de 1996.

Exonerar BASCHEIVA PEREIRA CUÊLHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 37.505-5, do cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, da Assessoria Administrativa do Gabinete da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, por haver sido nomeada para outro cargo.

Designar SUDÁRIO EVALDO BARBOSA, matrícula nº 30.792-0, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Seção de Reprografia e Impressão, Símbolo DFG-05, da Divisão de Serviços Gerais do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR, matrícula nº 43.075-7, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-01, da Assessoria Administrativa do Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento.

Nomear BASCHEIVA PEREIRA CUÊLHO DO NASCIMENTO, matrícula nº 37.505-5, para exercer o cargo em comissão de Encarregado do Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento Geral de Patrimônio da Subsecretaria de Finanças da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Nomear KARINA RODRIGUES VALENÇA para exercer o cargo em comissão de Encarregado, Símbolo DFG-02, da Assessoria Administrativa do Gabinete da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, Símbolo GEG-03, do servidor IVAN NEVES DE CASTRO, matrícula nº 35.198-9, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, Símbolo GEG-03, ao Servidor JOÃO BATISTA DE SOUSA, matrícula nº 39.262-6, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 27 de setembro de 1996

PROCESSO Nº: 082.004.894/96, INTERESSADO : MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO MOREIRA, ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO

Autorizo, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, a dispensa de ponto, no período de 16 de abril a 1º de maio do corrente ano, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO MOREIRA**, professora MG3V, matrícula nº 99.043-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, por haver comprovadamente participado do *Corso di Scienze Umane e Religiose con approfondimenti nel campo della Famiglia*, promovido pelo Movimento Internacional Focolari, em Roma, Itália, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 137.000.805/96. INTERESSADO: Ivã Vieira de Araújo. ASSUNTO: Dispensa de ponto.

Autorizo, nos termos de art. 52, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.672, de 06 de julho de 1993, combinado com o art. 1º, §§ 1º e 2º do Decreto nº 5052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do país, com dispensa de ponto do servidor Ivã Vieira de Araújo, matrícula nº 40.629-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no período de 27 de setembro a 05 de outubro de 1996, a fim de representar o Brasil no Campeonato Internacional OKIKUKAI, que será realizado em Gessel-Argentina, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 061.007.905/96. INTERESSADO: Sílvio Eduardo Machado Bonfim. ASSUNTO: Afastamento do País.

DESPACHO: Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto do servidor Sílvio Eduardo Machado Bonfim, Assistente Superior de Saúde-Odontólogo, matrícula nº 135.421-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 26 de setembro a 04 de outubro de 1996, a fim de participar do ADA/FDI WORDL DENTAL CONGRESS, em Orlando-Flórida, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 030.008.662/96. INTERESSADO: JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA. ASSUNTO: Afastamento do País. DESPACHO: Autorizo, nos termos do § 1º, do Art. 1º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País pelo período de 06 a 16 de outubro de 1996, com destino a cidade de Seul - Coreia do Sul, com dispensa de ponto, do Servidor JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Matrícula nº 35.192-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, à disposição da Casa Militar do Gabinete do Governador, para participar da 96 AMCF ASIA PACIFIC CONFERENCE, a ser realizada nos dias 08 a 11 de outubro do corrente ano, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 030.008.566/96 - INTERESSADO: ASSIS BRASIL COELHO SALDANHA Tenente-Coronel QOPM R/R, Mat. nº 00.238/0 - ASSUNTO: Requer pagamento e incorporação de Gratificação - DESPACHO: Concedo ao requerente o pagamento e incorporação da Gratificação a que faz jus, nos termos do Art. 3º da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, com base de cálculos integrais e relativos ao último Posto que ocupava quando o referido militar fora exonerado (CAP PM), por ter exercido função militar no período de 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, de acordo com o Parecer nº 153/93-4ª SPR/PRG-DF, aprovado em caráter Normativo, conforme publicado no DODF nº 131, de 1º de julho de 1993.

PROCESSO Nº: 030.007.372/96

INTERESSADO: Presidência da República

ASSUNTO : Requisição de Servidor Policial-Militar

AUTORIZO passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, o Soldado QPPMC APARECIDOMAR DE SOUZA PEREIRA, Mat. nº 17.464/5, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 030.007.371/96

INTERESSADO: Presidência da República

ASSUNTO : Requisição de Servidor Policial-Militar

AUTORIZO passar à disposição da Casa Militar da Presidência da República, o Cabo QPPMC JOSÉ BARROS RIBEIRO JÚNIOR, Mat. nº 08.823/4, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

EXONERAR o 3º SGT QPPMC JOSÉ CARLOS DIAS, Matrícula 02.367/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessoria Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EXONERAR o CABO QPPMC HENRIQUE ALBERTO AMARAL, Matrícula 06.523/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Auxiliar Militar da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JULHO DE 1996 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO-RA/XI, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XLII e XLIII do artigo 53, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º do Decreto nº 17.079 de 28 de dezembro de 1995, e a necessidade de disciplinar o licenciamento das atividades em área pública, resolve:

ESTABELECE COMISSÃO SELETIVA, O LICENCIAMENTO E O PREÇO CORRESPONDENTE À UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DA LEI N.º 865/95, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 2º DO § 1º, ANEXOS I, II, III e IV DO DECRETO N.º 17.079/95; e DECRETO N.º 16.983/95.

Comissão Seletiva Formada por:

- JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO	- matr. 44.366-2	- Presidente
- ARA RÚBIA AP. FERNANDES	- matr. 40.841-7	- Secretária
- FRANCISCO DE ASSIS AQUINO CUSTÓDIO	- matr. 45.167-3	
- THARSIS MONTEIRO DE CASTRO CAMPO	- matr. 33.881-8	
- HAROLDO DA SILVA	- matr. 42.825-6	- Executor

O OS OCUPANTES DE ÁREA PÚBLICA POR TRAILERS, QUIOSQUES E SIMILARES CONVOCADOS E QUE NÃO COMPARECEREM A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI NO PRAZO PREVISTO CONFORME O.C.N.º 050/96, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE.

1. Licença para ocupação de área pública na Região Administrativa do Cruzeiro.

1.1 - Para requerer qualquer expedição de Licença para Ocupação de Área Pública conforme legislação em vigor, inicialmente serão exigidos os seguintes documentos:

- Requerimento em formulário padrão (ANEXO I);
- Solicitação para Trailer, Quiosque e Similares;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da carteira de sócio do sindicato da categoria, se sindicalizado for;
- Dois fotografias 3x4;
- Nada consta da DRFOP / RA XI
- Nada consta expedido pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF (Receita do SIA);
- Comprovante de residência na respectiva Região Administrativa à pelo menos dois anos;
- Comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente (Código 357.3);
- Planta baixa, corte, fachada, e planta de situação do Trailer, Quiosque e Similares; Escala: 1/50;
- Anuência da comunidade (ANEXO VI) assim considerada:
 - Organizações legalmente constituídas, tais como: prefeituras, associações de moradores, comerciais e outras num raio mínimo de 50m; ou
 - Moradores e/ou comerciantes vizinhos de área a ser ocupada, num raio mínimo de 50m;

1.2 - O requerente deverá protocolar os itens acima identificados no SDCA/RA XI (Protocolo), que remeterá para a DRL/RA XI, para análise.

1.3 - O Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas encaminhará ao Serviço de Fiscalização de Posturas para vistoria referente ao requerimento, prevendo todos os aspectos Legais vigentes, e detalhamento inicialmente das condições de atendimento às normas específicas de posturas.

1.4 - O Serviço de Licenciamento de Atividades Econômicas encaminhará a Inspetoria de Saúde para vistoria referente ao requerimento, prevendo todos os aspectos Legais vigentes, e detalhamento inicialmente das condições de atendimento as normas de segurança e saúde.

1.5 - O Serviço de Fiscalização de Posturas ou Diretoria Regional de Fiscalização de Obras e Posturas/RA XI deverá solicitar do requerente, a apresentação de Parecer Técnico de outros órgãos, de acordo com as situações de conflito identificados no Termo de Vistoria, ou que, sirvam para esclarecer, situações adversas ao procedimento (DER, DETRAN, CEB, CAESB, TELEBRASÍLIA, INSPETORIA DE SAÚDE, DELEGACIA CIRCUNSCRICIONAL, CORPO DE BOMBEIRO, outros).

1.6 - O Serviço de Licenciamento de Atividades Econômica ou Diretoria Regional de Licenciamento/RA XI deverá encaminhar o processo para parecer da Comissão Seletiva.

2 - A Comissão Seletiva poderá realizar vistorias, caso julgue necessário, para averiguar as informações prestadas. Caso seja comprovada inveracidade nas informações prestadas o interessado perderá seus direitos.

OBS.: Havendo irregularidades na documentação apresentada, a Comissão Seletiva notificará o interessado para saná-las, reconhecendo a contar prazo para decisão a partir da entrega dos novos documentos, nos termos do Parágrafo 1º do art.13º, do Decreto 16.683/95.

3 - A Comissão Seletiva encaminhará os pedidos deferidos à Divisão Regional de Licenciamento que:

3.1 - Fornecerá cópia, ao interessado, dos formulários de consulta à CAESB (ANEXO II) e à CEB (ANEXO III), quando solicitada ligação de água e energia elétrica, respectivamente, para deferimento;

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti

R\$ 22,93

Remessa
via Correios

R\$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

- 3.2 - Fiscalização de Posturas, para verificação, dentre outros, da anuência da vizinhança atingida e a efetiva ocupação da área;
- 3.3 - após deferimento dos órgãos acima citados, a Divisão de Licenciamento encaminhará ao Administrador Regional o termo de autorização de Uso (ANEXO IV), a ser firmado, conforme previsto no Decreto 17.079/95
- 3.4 - A Divisão Regional de Licenciamento, após a assinatura do termo, emitirá:
- Extrato do Termo de Ocupação (ANEXO V), assinado pelo Diretor(a) de Licenciamento, que deverá ser plastificado e afixado em local visível no estabelecimento;
 - Relação de autorização expedidas semanalmente, para a Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas;
 - Alvará de Funcionamento, nos termos do Decreto 7.820/83, ressaltando-se a devida consulta à Inspeção de Saúde;
 - a critério do interessado, será possível o requerimento concomitante da Autorização de Ocupação de Área Pública e do Alvará de Funcionamento.
- 3.5 - Além das áreas mencionadas no Parágrafo único do art. 19 e art. 19 do Decreto 16.983/95, é vedada a venda de cerveja e bebidas alcoólicas em paradas de ônibus.
- 3.6 - Os Trailers, Quiosques e Similares que não tiverem instalações sanitárias de acordo com o disposto no art. 5º da Lei 865 / 95, não poderão comercializar cerveja no local.
- 3.7 - Os Trailers, Quiosques e Similares deverão manter distância mínima de 50m do comércio legalmente estabelecido.
- 4 - Os trailers, quiosques e similares instalados em área pública, devidamente autorizados pela Administração Regional até a data de promulgação da Lei 865/95, ficam dispensados do processo seletivo simplificado, nos termos do Parágrafo 1º do art. 3º da Lei 865/95.
- 4.1 - A Comissão Seletiva procederá à avaliação dos requerente com base em critérios de ponderação e de avaliação fundamentada nos seguintes dados:

TABELA DE PONDERAÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PESOS				
	05	04	03	02	01
DEPENDÊNCIA ECONÔMICA	DESEMPREGADO	RENDA ATÉ 01 SAL. MIN.	RENDA ATÉ 02 SAL. MIN.	RENDA ATÉ 03 SAL. MIN.	DEPENDENTE
IDADE	+ 50 ANOS	+ 45 ANOS	+ 40 ANOS	+ 30 ANOS	+ 25 ANOS
DEPENDENTES MENORES	05 OU MAIS	04 DEPEND.	03 DEPEND.	02 DEPEND.	ATÉ 01 DEPEND.
GRAU DE INSTRUÇÃO	ANALFABETO	ALFABETIZADO	1º GRAU INCOMPL.	1º GRAU COMPLETO	OUTROS
TEMPO DE MORADIA NA RA - XI	06 OU MAIS	05 ANOS	04 ANOS	03 ANOS	ATÉ 02 ANOS
CONDIÇÕES DE RESIDÊNCIA	CEDIDA	ALUGUEL	PRÓPRIA DEVEDOR	PRÓPRIA QUITADA	PCU
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	SIM	-	-	-	NÃO

5 - Pelo uso das áreas públicas de que trata o Decreto 17.079/95, seus ocupantes pagarão por metro quadrado, o preço equivalente a R\$0,31 / Dia, R\$5,25 / Mês e R\$58,37 / Ano.
Obs: VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÕES CONFORME DISPÕE A LEI N.º 1.118 DE 21 / 06 / 96.
 6 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 143, de 25.7.96, págs. 6148 a 6151.

ORDEN DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da RA-XI, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

PRORROGAR até 30 de novembro de 1996 a contar de 15 de setembro de 1996 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Tomada de Conta de Bens Depreciados, da Administração Regional do Cruzeiro.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94, resolve: constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta dos servidores Luis Carlos da Silva, Analista de Orçamento, matrícula nº 44.941-5, Maria de Lourdes Queiroz Silva, Técnico de Orçamento, matrícula nº 30.825-0 e Maria Luiza Rocha Tavares, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 43.084-6, para sob a presidência do primeiro objetivando a passagem da responsabilidade pela guarda do material ao novo titular das Seções de Material e Patrimônio e Bens Apreendidos, conforme preceitua o parágrafo 40 da Portaria nº 03 de 16 de janeiro de 1996.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

RETIFICAÇÃO

Na Nota de Republicação da Ordem de Serviço de 24.9.96, publicada no DODF nº 188, de 26.9.96, pág. 8011, onde se lê: DODF nº 147, de 29.7.96, leia-se: DODF nº 147, de 29.7.94.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, e obedecidos os preceitos da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, o que consta da A.C. nº 40.127/96, Proc. nº 21320/94 e O.I. nºs. 428/96, 433/96 - IDR e da republicação do Edital de Resultado Final nº 242/95 - IDR, publicada no DODF nº 145, de 29/07/96, resolve:

Nomear os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital de Resultado Final nº 242/95, IDR, publicado no DODF nº 225 de 23/11/95, para exercerem o cargo de Agente de Polícia, 2ª classe, da Carreira de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em vaga originária (classificação, nome). 71º, WAGNER DE SOUZA ARRAES; 111º, VALTER JOSÉ DE CASTRO; 165º, CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO; 173º, VALTER BOTELHO FILHO; 296º, JOSÉ CARLOS SARAIVA DA LUZ; 301º, JEFERSON FERNANDES DOS SANTOS; 343º, ANGELO PEREIRA AYRES; 455º, PAULO MARCOLINO DE SÁ; 503º, BALDUINO CLEMENTINO DE CARVALHO NETO; 532º, MARCELO PEREIRA DA CUNHA; 607º, LUCIANE DA SILVA MARTINS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, do Decreto nº 16.283, de 18 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ALDENIRA PEREIRA DOMBROSKI, viúva do ex-servidor ALEXANDRE DOMBROSKI, matrícula nº 64.048-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 26 de julho de 1996. Processo nº 030.007.138/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a WANDERLEY JASSY MARTINS MARQUES, viúva, e temporária a TALITA MARTINS MARQUES e MAGNO MARTINS MARQUES, filhos do ex-servidor ELMO DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.739-6, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 1996. Processo nº 030.007.428/96.

CONCEDER, a partir de 19 de junho de 1996, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA ADAIRTES SOARES DA SILVA, viúva do ex-servidor JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.457-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 19 de junho de 1996, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 052.001.144/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a PATRÍCIA SARAIVA ALENCAR, filha do ex-servidor ELIOMAR ALVES DE ALENCAR, matrícula nº 09.773-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, bem como as vantagens do artigo 62, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, a contar de 30 de julho de 1996. Processo nº 030.007.124/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA AUXILIADORA MEDEIROS MENDES, viúva, e temporária a MARIANA MENDES MEDEIROS, ERONILDO MEDEIROS MENDES, CÍCERO MENDES MEDEIROS e ANA MEDEIROS MENDES, filhos do ex-servidor JOSÉ MENDES, matrícula nº 12.680-2, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 1996. Processo nº 030.006.823/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "b", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a DANIELLE MARIA DO NASCIMENTO MARROCOS e LEONARDO DO NASCIMENTO MARROCOS, menores sob guarda da ex-servidora MARIA MARROCOS PONTES, matrícula nº 05.344-9, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, bem como as vantagens do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 24 de junho de 1996. Processo nº 060.002.044/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ODETE MARIA GOUVEIA, viúva, e temporária a JOSÉ ALCIDES ALVES GOVEIA FILHO, filho do ex-servidor JOSÉ ALCIDES ALVES GOVEIA, matrícula nº 02.662-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 1996. Processo nº 030.006.934/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a JOANA DA SILVA SANTANA, viúva, e temporária a MARCILENE SILVA SANTANA e JOSÉ DONATO DA SILVA SANTANA, filhos do ex-servidor JOSÉ BATISTA SANTANA, matrícula nº 17.323-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17 de julho de 1996. Processo nº 030.007.521/96.

RETIFICAR a Portaria de 03 de janeiro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, de 18 de março de 1994, que concedeu pensão vitalícia a VIRGILINA LOPES DE ALMEIDA LIMA, viúva, MARIA JOSÉ DE LIMA, ex-cônjuge, e temporária a AGUINALDO LOPES DE LIMA e ALENCAR LOPES DE LIMA, filhos do ex-servidor JOSÉ ALVES DE LIMA, matrícula nº 12.010-3, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para alterar o nome do ex-servidor para JOSÉ ALVES LIMA e considerar os efeitos financeiros a partir de 10 de novembro de 1993, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.287/93.

RETIFICAR a Portaria de 13 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 14 de agosto de 1992, que concedeu pensão vitalícia a ILDA BARBOSA DE OLIVEIRA, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor VALDIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 78.201-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para considerar o ato como revisão de pensão da Lei nº 3.373/58, fundada nos artigos 224 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 01 de janeiro de 1992, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.925/92.

REVER o Decreto de 24 de junho de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 119, de 25 de junho de 1982, que concedeu pensão temporária a CLAUDIO DIAS DE LIMA, DANIEL DIAS DE LIMA, JONAS DIAS DE LIMA, MARCO DIAS DE LIMA e CLAUDIA DIAS DE LIMA, filhos do ex-servidor MANOEL MOURA DE LIMA, matrícula nº 11.974-1, Artífice de Carpintaria de Marcenaria, Código ART-503, Referência NM-16, Classe Artífice, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir LOURDES DIAS DE LIMA, filha do ex-servidor, como beneficiária da pensão temporária. Processo nº 006.865/82.

REVER a Portaria de 31 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 157/Suplemento de 04 de agosto de 1992, que concedeu pensão vitalícia a ALZIRA PEDROSO DE OLIVEIRA, viúva do ex-funcionário ODILON GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15.698-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiárias da pensão temporária REGINA GARCIA DE OLIVEIRA e MARIA ELIZABETH GARCIA DE OLIVEIRA, filhas, em cumprimento ao disposto no artigo 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Processo nº 030.003.756/92.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 31 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 01 de agosto de 1996, o ato que concedeu pensão temporária a MARLENE DINIZ, filha do ex-servidor MARCIANO GONÇALVES DINIZ, matrícula nº 09.355-6, Agente Administrativo, Código SA-401.6, Referência NM-35, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: Referência NM-35, LEIA-SE: Referência 35, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.006.226/95.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

Biblioteca Machado de Assis

Acervo das principais publicações da Imprensa Nacional e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

Horário de atendimento: 7:30 às 19 horas.

Informações: Imprensa Nacional, SIG, Quadra 6, Lote 800. CEP 70604-900, Brasília, DF. Telefone (061) 313-9903

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, designado pela Portaria de 13 de setembro de 1996, do Senhor Secretário de Administração, resolve:
Designar, nos termos do artigo 149, parágrafo 1º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora ANDRÉA CRISTINA SANTOS MARTINS, matrícula nº 33.722-8, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Secretária na Comissão Processante, relativa ao Processo nº 040.002.515/96.

RAIMUNDA ÁUREA PINHEIRO DA LUZ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SRH/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve retificar a averbação do tempo de serviço público prestado à União, aos Estados e aos Municípios, com base no artigo 103 da Lei 8.112/90 e Ofício Circular nº 030/96-SRH/SEA, pelos servidores nomeados no Governo do Distrito Federal a partir de 01/01/92.

Processo : 200001065/95; Nome : Lísia Marise Fonseca Carneiro; matrícula : 38.035-0; Cargo : Assistente Jurídico ; averba : 1.722 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério dos Transportes, no período de 10/03/83 a 25/11/87, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 020003073/93; Nome : Antonio Afonso Carneiro; matrícula : 38.037-7; Cargo : Assistente Jurídico ; averba : 1.093 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Tribunal de Justiça do DF, no período de 03/01/89 a 31/12/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 020000313/95; Nome : Antonio Afonso Carneiro; matrícula : 38.037-7; Cargo : Assistente Jurídico ; averba : 832 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Prefeitura Municipal de João Pinheiro, no período de 01/02/67 a 12/05/69, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 020002369/93; Nome : César Donisete da Silva; matrícula : 38.044-X; Cargo : Assistente Jurídico ; averba : 638 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério dos Transportes, no período de 08/03/79 a 04/12/80, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 020002369/93; Nome : César Donisete da Silva; matrícula : 38.044-X; Cargo : Assistente Jurídico ; averba : 4.044 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Tribunal de Justiça do DF e Territórios, no período de 05/12/80 a 31/12/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 020001004/95; Nome : Gilmar Rodrigues da Silva; matrícula : 38.520-4; Cargo : Assistente Jurídico ; averba : 2.791 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Ministério da Previdência Social, no período de 11/05/84 a 31/12/91, contados para efeito de aposentadoria.

Processo : 020002770/93; Nome : Elza Helena Soares; matrícula : 38.811-4; Cargo : Procurador 2ª Categoria ; averba : 4.031 dias, conforme certidão expedida pelo(a) Tribunal de Justiça do DF e Territórios, no período de 18/12/80 a 31/12/91, contados para efeito de aposentadoria.

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO

BRASÍLIA



BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

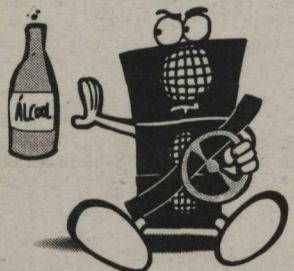
SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional
de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL



ONDE TODOS PODEM LER



PEGOU NO COPO? ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2.º, inciso IV, do Decreto n.º 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 14 de fevereiro de 1975, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 035, do dia 16 de fevereiro de 1975, que concedeu Aposentadoria a NILTON MUNIZ DA SILVA, matrícula n.º 73.558-2, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 21F e acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.012921/94.

02. Retificar a instrução de 30 de dezembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 252, do dia 31 de dezembro de 1994, que concedeu Aposentadoria a DINALVA MARIA GUIMARAES MOREIRA TOSTA, matrícula n.º 74.017-9, no Cargo de Professor, Nível 02, Classe Única, Padrão 19E, para considerar Padrão 24E, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.027533/94.

03. Retificar a instrução de 17 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 221, do dia 18 de novembro de 1994, que concedeu Aposentadoria a IVETE CRUZ DOS SANTOS, matrícula n.º 76.654-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar IVETE CRUZ DOS SANTOS PEDROSA, e acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.014459/94.

04. Retificar a instrução de 08 de março de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 048, do dia 09 de março de 1995, retificada pela instrução de 20 de março de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 056, do dia 21 de março de 1995, que concedeu Aposentadoria a MARIA DE LOURDES BOARATO MENEGUIN, matrícula n.º 78.204-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.015064/94.

05. Retificar a instrução de 04 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 05 de março de 1991, que concedeu Aposentadoria a MARIA DO ROSARIO SIMÕES, matrícula n.º 82.643-X, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar o Padrão 24F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.000028/91.

06. Retificar a instrução de 30 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 31 de dezembro de 1991, que reviu a Aposentadoria de MARIA DO ROSARIO SIMÕES, matrícula n.º 82.643-X, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 24F, e a contar de 12 de dezembro de 1991, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.000028/91.

07. Retificar a instrução de 06 de fevereiro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 029, do dia 08 de fevereiro de 1995, que concedeu Aposentadoria a NILVA BRANDQUINHO DA SILVA, matrícula n.º 84.663-4, no Cargo de Professor, Nível 02, Classe Única, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar a matrícula n.º 82.663-4, e acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.011711/94.

08. Retificar a instrução de 22 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 143, do dia 25 de julho de 1994, retificada pela instrução de 08 de agosto de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 154, do dia 07 de agosto de 1994, que concedeu Aposentadoria a SONIA MARIA LOPES LANTYER, matrícula n.º 87.923-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.007162/94.

09. Retificar a instrução de 17 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 206, do dia 25 de outubro de 1994, que concedeu Aposentadoria a EUMA DAS DORES NASCIMENTO FERNANDES, matrícula n.º 89.392-7, no Cargo de Professor, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Classe Única, e acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.010417/94.

10. Retificar a instrução de 20 de junho de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 119, do dia 21 de junho de 1994, que Aposentou ASTOLFO FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA, matrícula n.º 93.763-0, no Cargo de Professor, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar aposentado no Nível 03, e acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de

que trata o Artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.005869/94.

11. Retificar a instrução de 27 de setembro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 189, do dia 28 de setembro de 1994, que concedeu Aposentadoria a CATARINA NAVES NOGUEIRA, matrícula n.º 97.595-8, no Cargo de Professor, Nível 02 GT3, de acordo com os Artigos 14 e 15 da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Classe Única, e acrescentar aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n.º 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo n.º 082.007779/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que determina a Resolução n.º 38-TCDF, de 30 de outubro de 1990, resolve:

1- Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, diretamente subordinada à Diretoria Executiva: Presidente: JOSÉ RODRIGUES DE ABREU, matrícula n.º 59.879-8, Membros Efetivos: ICLEA DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula n.º 25.730-3; MOYSÉS COSTA GOMES, matrícula n.º 87.762-4; LILIAN CARNEIRO LIMA, matrícula n.º 70.694-9; Membros Suplentes: MARTA LUIZA SILVA MELO, matrícula n.º 44.681-5; VILMA LÚCIA RIBEIRO CAMPELO, matrícula n.º 79.849-5.

2- Revogar a Instrução datada de 14 de maio de 1996 e demais disposições em contrário.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- CRISTINA QUEIROZ MAZZINI CALEGARO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula n.º 26.920-4, Processo n.º 082.016018/96, Data da Instrução 27.09.96, a partir 04.09.96.

- CARMEM LÚCIA CUNHA, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula n.º 42.767-5, Processo n.º 082.016194/96, Data da Instrução 27.09.96, a partir 09.09.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo n.º : 082.017312/95; Interessado: ANA PAULA GONÇALVES NETO BAROZZI; Assunto: Ocorrência.

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar n.º 082.017312/95 instaurado em nome de ANA PAULA GONÇALVES NETO BAROZZI, matrícula n.º 61.368-1, aplico a pena de suspensão por 10 (dez) dias, a contar de 17 de setembro de 1996, devendo a pena ser convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, na conformidade do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei n.º 8.112/90.

Processo n.º : 082.027579/95; Interessado: ESCOLA CLASSE 04 DO CRUZEIRO; Assunto: SINDICÂNCIA.

Considerando o contido no processo n.º 082.027579/95 instaurado em nome da Escola Classe 04 do Cruzeiro, aplico a pena de Advertência à servidora MARIA DAS GRAÇAS SPÍNOLA HORST, matrícula n.º 61.871-3, por infringência aos incisos III e IX do artigo 116 da Lei n.º 8.112/90. Aplico, ainda, a pena de Advertência à servidora ADRIANE FABRÍCIO DA SILVA, matrícula 43.804-9 por infringir os incisos I, III e IX do artigo 116 da mesma Lei.

PROCESSO Nº 082.012881/96; INTERESSADO: DENILSON CORNÉLIO ROSA; ASSUNTO: Exoneração.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de empenho e sua liquidação, a favor de DENILSON CORNÉLIO ROSA, no valor de R\$ 741,44 (setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

PROCESSO Nº 082.010770/94; INTERESSADO: ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO; ASSUNTO: Licença para Trato de Interesse Particular.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de empenho e sua liquidação, a favor de ELANE PINHEIRO PEIXOTO BOTELHO, no valor de R\$ 616,55 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº 082.010994/94; INTERESSADO: SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA; ASSUNTO: Licença para Trato de Interesse Particular.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de empenho e sua liquidação, a favor de SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, no valor de R\$ 560,50 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº 082.001857/94; INTERESSADO: MARIA RAQUEL LUZ; ASSUNTO: Exoneração.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de empenho e sua liquidação, a favor de MARIA RAQUEL LUZ, no valor de R\$ 190,26 (cento e noventa reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO Nº 082.009695/94; INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS MACHADO BRITTO; ASSUNTO: Licença para Trato de Interesse Particular.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida, AUTORIZO a despesa e DETERMINO a emissão de empenho e sua liquidação, a favor de MARIA DAS GRAÇAS MACHADO BRITTO, no valor de R\$ 895,51 (oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JUPIRA M. DE OLIVEIRA	, Matrícula: 62.713-5	,	
Exercício: DP/DEF	, Quinquênio(s): 2º 05.05.91	a	
Nome: VANDA M. DE SOUSA	, Matrícula: 62.768-2	,	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 2º 28.04.91	a	
Nome: LEILA MARIA DE C. RODRIGUES	, Matrícula: 63.116-7	,	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 2º 23.05.91	a	
Nome: GODOFREDO S. LEMOS	, Matrícula: 63.189-2	,	
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 2º 30.05.91	a	
Nome: AURELIANO A. DA FONSECA	, Matrícula: 63.246-5	,	
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA	, Quinquênio(s): 2º 29.05.91	a	
Nome: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA	, Matrícula: 63.269-4	,	
Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Quinquênio(s): 2º 29.05.91	a	
Nome: MARIA CRISTINA DE LIMA	, Matrícula: 63.525-1	,	
Exercício: DGA/DI	, Quinquênio(s): 2º 02.06.91	a	
Nome: GARCIA MORENO V. CHAVES	, Matrícula: 63.577-4	,	
Exercício: DP/CEFDE	, Quinquênio(s): 1º 09.06.86	a	
Nome: ANTONIO CARLOS CHAUL	, Matrícula: 63.609-6	,	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 2º 10.06.91	a	
Nome: FRANCISCA DE P. DANTAS	, Matrícula: 63.631-2	,	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 2º 10.06.91	a	
Nome: ADAIR ROCHA I. SANTOS	, Matrícula: 62.735-6	,	
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 2º 27.05.91	a	
Nome: FRANCISCO SOARES	, Matrícula: 63.885-4	,	
Exercício: DRE/PLANALTINA	, Quinquênio(s): 2º 13.06.91	a	
Nome: MARIA FÁTIMA D. CARDOSO	, Matrícula: 64.014-X	,	
Exercício: DRE/SOBRADINHO	, Quinquênio(s): 2º 03.06.91	a	
Nome: ENILZA HELENA DE MELO	, Matrícula: 64.019-0	,	
Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Quinquênio(s): 2º 18.06.91	a	
Nome: ANTONIA ELIANA A. DA SILVA	, Matrícula: 64.028-X	,	
Exercício: DRE/SOBRADINHO	, Quinquênio(s): 2º 02.06.91	a	
Nome: ELOI DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	, Matrícula: 64.035-2	,	
Exercício: DRE/GUARÁ	, Quinquênio(s): 2º 03.06.91	a	
Nome: OSMARINA A. FERREIRA	, Matrícula: 64.064-6	,	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 2º 03.06.91	a	
Nome: MARGARIDA BELA DOS SANTOS	, Matrícula: 64.089-1	,	
Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Quinquênio(s): 2º 03.06.91	a	
Nome: FRANCISCO PONCIANO DE ALMEIDA	, Matrícula: 64.095-6	,	
Exercício: DRE/CEILÂNDIA	, Quinquênio(s): 2º 03.06.91	a	
Nome: MARLENE SOARES DA ROCHA	, Matrícula: 64.098-0	,	
Exercício: DRE/SOBRADINHO	, Quinquênio(s): 2º 02.06.91	a	
Nome: COSME GONÇALVES SANTANA	, Matrícula: 64.100-6	,	
Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Quinquênio(s): 3º 03.06.91	a	
Nome: ANTONIO CORAÇÃO DE JESUS	, Matrícula: 64.112-X	,	
Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA	, Quinquênio(s): 2º 03.06.91	a	
Nome: ANTONIO HENRIQUE DO CARMO	, Matrícula: 64.115-4	,	
Exercício: DRE/GAMA	, Quinquênio(s): 2º 03.06.91	a	
Nome: TEREZINHA DE LOURDES C. RIBEIRO	, Matrícula: 64.129-4	,	
Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Quinquênio(s): 2º 04.06.91	a	
Nome: ANTONIO ALVES DE SOUZA	, Matrícula: 64.161-8	,	
Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Quinquênio(s): 2º 16.06.91	a	
Nome: MARLUCE P. CARDOSO	, Matrícula: 64.232-0	,	
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE	, Quinquênio(s): 2º 30.06.91	a	
Nome: MARICÉLIA B. ARAKAWA	, Matrícula: 64.263-0	,	
Exercício: DP/DEF	, Quinquênio(s): 2º 02.07.91	a	

Nome: CLEUNICE ROCHA AGUIAR	, Matrícula: 64.273-8	,	
Exercício: DRE/GUARÁ	, Quinquênio(s): 2º 04.07.91	a	
Nome: MARIA DO CARMO C. ROSA	, Matrícula: 64.338-6	,	
Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Quinquênio(s): 2º 31.07.91	a	
Nome: ROSIMAR V. CHAVES	, Matrícula: 66.604-1	,	
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 1º 24.04.89	a	
Nome: CLEIA ALICE F. DOS SANTOS	, Matrícula: 69.416-9	,	
Exercício: DRE/TAGUATINGA	, Quinquênio(s): 1º 24.11.89	a	
Nome: MARIA JOSÉ R. GOMES	, Matrícula: 73.104-8	,	
Exercício: DRE/GUARÁ	, Quinquênio(s): 3º 30.04.88	a	
Nome: JOSÉ DUÍLIO D. DE LIMA	, Matrícula: 76.883-9	,	
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 1º 19.09.88	a	
Nome: ANTONIA GALHA DE OLIVEIRA	, Matrícula: 78.773-6	,	
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO	, Quinquênio(s): 1º 26.07.89	a	

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 5 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da Divisão Regional de Ensino, Título III, Art. 12, Inciso VIII, resolve:

Considerando o contido no procedimento sindicante disciplinar nº 082.009506/96, instaurado contra ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 51.345-8, aplico-lhe a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 127, I do art. 129 da Lei 8.112/90, por ter infringido o disposto no art. 116, incisos III e art. 117, II (tentativa) da Lei supra.

MARCIA CASTILHO DE SALES

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento da Divisão Regional de Ensino, Título III, Art. 12, Inciso VIII, resolve:

Considerando o contido no procedimento sindicante disciplinar nº 082.011457/96, instaurado contra DIVINO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 69.343-X, aplico-lhe a pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 127, I do art. 129 da Lei 8.112/90, por ter infringido o disposto no art. 116, incisos III e X da Lei supra.

MÁRCIA CASTILHO DE SALES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA no uso das atribuições que lhe confere a Instrução 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado, para substituir o titular do cargo em comissão a seguir especificado:
- EDSON FERNANDO FREDERICO, Especialista de Assistência à Educação SA-401, matrícula 25.485-1, Chefe de Secretaria do Centro Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - do Gama, Símbolo DFG-04, no período de 15.08.96 a 30.09.96, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da Titular.

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31.01.96 e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "A", da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala a servidora Iracilda Rodrigues Martins, matrícula 41.748-3, auxiliar de Educação, no período de 07.09.96 a 14.09.96.

MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DE CARVALHO
Substituta

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 02 DE SANTA MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição Federal e artigo 10 "b" § 1º do ADCT, resolve:

- Conceder Licença Paternidade a FERNANDO RIBEIRO ALVES, mat.26.487-3, pelo período de 08/09/96 a 12/09/96.

JOANA D'ARC WOICIECHOSKI

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Instrução nº 555, de 04 de Março de 1996, resolve,

DESIGNAR a servidora ISAMÁRIA RIBEIRO MIRANDA ALBUQUERQUE, matrícula 69.322-7, Professor MG1Q-GT3, para substituir a Diretora da Escola Classe Morro do Sansão, DFG-06, pelo período de 24.09.96 a 24.10.96, por motivo de Licença Tratamento Saúde do titular.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE AGOSTO DE 1996

A Diretora da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga, no uso de suas atribuições que lhe confere ao Art. 12, item X, do Regimento das Divisões Regionais de Ensino, aprovado pela Resolução 4.164 de 14.07.93 Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Considerando os fatos relatados no O.I. 122/96-SRH/DRET, datado de 01.07.96, referente ao desempenho funcional de Valdeci Ferreira de Sousa, vigia TP-609, matrícula 42.859-0, resolve:

Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA ao servidor acima qualificado com fulcro no art. 127, item I (do Regimento Disciplinar), considerando a natureza da infração cometida, com base no Art. 116, itens I, II, III, IX e X da Lei 8.112 de 11.12.90.

MARIA LÚCIA VIEIRA

CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL AVE BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10 § 1º do ADCT, resolve:

Conceder licença paternidade ao servidor LEONARDO SANTOS QUADROS, matrícula nº 58.880-6 pelo período de 14.09.96 a 18.09.96.

ANA MARÍLIS GUIMARÃES ROCHA

ESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 11 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:

Conceder licença nojo a servidora ROSA CRISTINA SILVA COSTA, matrícula nº 49.188-8 pelo período de 13.09.96 a 20.09.96.

LUCÍLIA FERREIRA DA CRUZ

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

DESIGNAR os servidores PAULO ANDRÉ LEMOS VIEIRA, matrícula nº 200949-8 para Executor e PAULO DE TARSO RIBEIRO VILARINHOS, matrícula nº 100577-4, para Coordenador Técnico do Convênio nº 020/96, visando implantar as ações de Controle de Zoonoses no Distrito Federal entre a Fundação Nacional de Saúde e o Distrito Federal através do Instituto de Saúde do DF.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

DESIGNAR os servidores PAULO ANDRÉ LEMOS VIEIRA, matrícula nº 200949-8 para Executor e KLAUS MARCUS PARANAYBA, matrícula nº 200835-1, para Coordenador Técnico do Convênio nº 083/96, visando implementação da Vigilância Epidemiológica da Raiva, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Distrito Federal através do Instituto de Saúde do DF.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar os servidores LUIZ ANTONIO SÓCRATES TEIXEIRA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 100779-3; ILDOMAR VIEIRA DA COSTA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 200956-1, MARIA GORETTE NÓBREGA DA SILVA, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 100721-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem, Comissão de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos constantes do Processo nº 062.000.624/96-ISDF, no prazo de 30 dias após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHO DA DIRETORA
Em 25 de setembro de 1996

Processo : 062.000.784/96
Interessado LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE
Assunto : Dispensa de Ponto

Tomo sem efeito o Despacho de 04 de setembro de 1996, publicado no DODF nº 183 de 19.09.96, página nº 7765, que autorizou a Dispensa de Ponto do servidor LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE, matrícula nº 100049-7, para participar do Seminário sobre Estabelecimentos Limites Máximos Permissíveis para Contaminantes Químicos, Aditivos e Resíduos de Pesticidas em Alimentos, no período de 23 a 27 de setembro de 1996, em Fortaleza-CE.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Autorizar Licença com remuneração para Atividade Política, a contar de 02/07/96, ao servidor RUFINO JOAQUIM DE ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde (AOSD - Lavanderia), AI-18, Classe única, Padrão XVIII, matrícula 121.153-6, lotado no HRBZ, nos termos da letra "i", inciso II, art. 10. da Lei Complementar No. 64, de 18/05/90 c/c o Parágrafo 10. do art. 86 da Lei 8.112, de 11/12/90 conforme autos do processo No. 061.044170/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Autorizar Licença com remuneração para Atividade Política, a contar de 02/07/96, ao servidor JOSÉ GADELHA LOUREIRO, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, matrícula 114.805-2, lotado no HRS, nos termos da letra "i", inciso II, art. 10. da Lei Complementar No. 64, de 18/05/90 c/c o Parágrafo 10. do art. 86 da Lei 8.112, de 11/12/90 conforme autos do processo No. 061.036337/96.

MARCIO PALIS HORTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, da Instrução Nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar Licença com remuneração para Atividade Política, a contar de 02/07/96, à servidora VANDA LÚCIA E SILVA LACERDA, Assistente Intermediário de Saúde/II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão IV, matrícula 118.600-1, lotada no HRGu, nos termos da letra "i", inciso II, art. 1º da Lei Complementar Nº 64, de 18/05/90 c/c o § 1º do art. 86 da Lei 8.112, de 11/12/90, conforme autos do processo nº 061.047139/96.

MARCIO PALIS HORTA

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Designar os servidores ZULMAR CARDOSO ARAÚJO, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 131.321-5, WANDER BORGES DE MATOS, AIS - Técnico de Laboratório (Patologia Clínica), matrícula No. 116.614-0, e CLEIRILANE FLAUSINO AMOR, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 124.502-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No 061.008.225/96, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor (es) envolvido(s).

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Tornar sem efeito Ordem de Serviço de 16/09/96, publicada no DODF do dia 19/09/96, que designou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes do Processo No. 061.042.280/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Designar os servidores MANOEL FRANCISCO MARINHO, ASS - Administrador, matrícula No. 112.936-8, IZABEL BORGES DOS SANTOS, ASS - Enfermeira, matrícula No. 127.168-7, e MARIA JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 107.032-1, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No 061.042.280/96, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor (es) envolvido(s).

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Designar com fundamento no parágrafo 20. do Artigo 164 da Lei 8.112/90 o servidor PEDRO PAULO FÉLIX RIBEIRO, matrícula No. 127.591-07, como DEFENSOR DATIVO do servidor ANTÔNIO CARLOS GARCIA RIBEIRO, matrícula No. 120.555-2, que indiciado no Processo Administrativo Disciplinar No. 061.004.745/84, pelo qual responde junto a esta FHDF, e, regularmente citado não atendeu ao chamamento feito.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, resolve:

Designar com fundamento no parágrafo 2o. do Artigo 164 da Lei 8.112/90 a servidora **MARIA AIDES DOS SANTOS PINHEIRO**, matrícula No. 107.825-9, como **DEFENSORA DATIVA** da servidora **ADECY MARIA DOS SANTOS NAKAMUTA**, matrícula No. 120.555-2, que indiciado no Processo Administrativo Disciplinar No. 061.002.949/96, pelo qual responde junto a esta FHDF, e, regularmente citado não atendeu ao chamamento feito.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 10. de agosto de 1995 do Senhor Presidente da FHDF, **resolve**.

Redesignar as servidoras **MARIA NADIR SAMPAIO**, AIS - Auxiliar de Enfermagem, matrícula No. 112.642-3, **KÁTIA SOBRAL MARTINS E ROCHA**, AIS - Agente de Serviços Complementares, matrícula No. 132.958-8, e **TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU**, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 132.730-5, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No 061.002.950/96, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início o(s) servidor (es) envolvido(s).

MARCIO PALIS HORTA

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

A Diretora da Divisão de Pessoal no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1.995, resolve:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADMC nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: MARIA CELESTE FERNANDES DE SÁ
MATRÍCULA: 128.234-4
QUINQUÊNIO(S): 1º 01.06.88 a 28.09. 93. **PROCESSO:** 061.006991/96.

NOME: ROSEMARY LONDÓ
MATRÍCULA: 130.052-1
QUINQUÊNIO(S): 1º 13.12.90 a 08.09.96. **PROCESSO:** 061. 006993/96.

NOME: JACKSON MENDONÇA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 114.713-7
QUINQUÊNIO(S): 1º 06.03.80 a 17.03.85, 2º 18.03.85 a 17.03.90, 3º 18.03.90 a 17.03.95. **PROCESSO:** 061.007084/96.

NOME: LILIA STELA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 115.960-7
QUINQUÊNIO(S): 3º 19.12.90 a 18.12.95. **PROCESSO:** 061.027274/91.

NOME: GILDA FREITAS SILVEIRA
MATRÍCULA: 116.324-8
QUINQUÊNIO(S): 3º 15.08.91 a 14.08.96. **PROCESSO:** 061.002525/91.

NOME: MARCOS AURÉLIO CÂMARA
MATRÍCULA: 116.980-7
QUINQUÊNIO(S): 3º 27.05.91 a 16.05.96. **PROCESSO:** 061.005028/91.

NOME: INÁCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 117.380-4
QUINQUÊNIO(S): 3º 13.08.91 a 12.08.96. **PROCESSO:** 061.006865/91.

NOME: LUIZ ANTONIO MURATA
MATRÍCULA: 120.143-3
QUINQUÊNIO(S): 1º 21.01.83 a 02.02.88, 2º 03.02.88 a 02.02.93. **PROCESSO:** 061.007083/96.

NOME: FRANCISCA CAMPOS LOPES
MATRÍCULA: 122.672-0
QUINQUÊNIO(S): 1º 12.04.84 a 11.04.89, 2º 12.04.89 a 11.04.94. **PROCESSO:** 061.006994/96.

NOME: ELLISTON LOBATO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 124.075-7
QUINQUÊNIO(S): 1º 22.01.85 a 21.01.90, 2º 22.01.90 a 21.01.95. **PROCESSO:** 061.007959/96.

NOME: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 125.281-0
QUINQUÊNIO(S): 2º 27.03.90 a 26.03.95. **PROCESSO:** 061.007970/92.

NOME: DEUSDETE MARCELINO DA SILVA
MATRÍCULA: 125.299-2
QUINQUÊNIO(S): 2º 22.03.90 a 21.03.95. **PROCESSO:** 061.003011/92.

NOME: ANTONIO CARLOS SAMPAIO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 126.947-0
QUINQUÊNIO(S): 2º 13.08.91 a 12.08.96. **PROCESSO:** 061.002417/92.

NOME: ELIANA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 131.148-4
QUINQUÊNIO(S): 1º 15.07.91 a 14.07.96. **PROCESSO:** 061.007347/96.

NOME: ALÍRIO CAETANO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 131.328-2
QUINQUÊNIO(S): 1º 13.09.91 a 12.09.96. **PROCESSO:** 061.008249/96.

MARIA ISABEL GONÇALVES

HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, e tendo em vista os processos nºs 061.047.170/96, 061.047.173/96, 061.047.174/96, 061.047.177/96, 061.047.178/96, 061.047.182/96 e 061.047.196/96. Resolve. Autorizar o pagamento de horas extras suplementares aos servidores abaixo relacionados no mês de setembro, nos toatais abaixo especificados, nos termos do Decreto nº 11.386/88, de 26 de dezembro de 1988, alterado pelo Decreto nº 11.452/92 de 15 de fevereiro de 1992 de acordo com o limite previsto.

Matrícula	Nome	Horas
110.635-0	Meirili de M. Fernandes	25
112.608-3	Laurides S. Madeira	16
112.660-1	Terezinha A. de Almeida	56
115.786-8	Nivaldo Miranda	48
123.532-0	Márcia A. Leite	24
126.664-1	Solange M. s. Costa	16
113.101-0	Terezinha de F. O. Magalhães	50
123.285-1	Marismar A. S. do Prado	30
113.418-3	Abelardo F. de Almeida	12
117.162-3	Maria das Graças N. Moreira	12
118.061-4	Sinval A. de Moraes	18
118.061-4	Sinval A. de Moraes	26
133.298-8	Aldamir Marques ribeiro	60
113.183-4	Maria da Conceição Correia	05
117.989-6	Eliza Lúcia de M. G. Marinho	05
119.944-7	Alzenir Vieira de Brito	05
123.532-0	Márcia A. Leite	05
133.526-0	Zelinda G. Barros	05
Total		418

IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o disposto no Art. 15, Paragrafo Único do Decreto Nº 14.648, de 25 de março de 1993, alterado pelo Decreto Nº 14.840, de 06 de julho de 1993, resolve:

Homologar o Resultado Final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores de que trata o Art. 4º do Decreto Nº 14.648, de 25 de março de 1993, alterado pelo Decreto Nº 14.840, de 06 de julho de 1993:

NOME	MATRÍCULA	MÉDIA	CONCEITO
AMARAL RODRIGUES DOMINGUES	08291-0	7,00	EXCELENTE
ANA MARIA FELIX NUNES	08238-4	5,80	EXCELENTE
AURELIANO MERCES DE OLIVEIRA	08277-5	7,00	EXCELENTE
CLESIA DIAS DE SÁ	08235-X	6,73	EXCELENTE
DIVINA TEIXEIRA SANTOS	08234-1	7,00	EXCELENTE
EDILSON CARLOS GOMES DE MOURA	08254-6	6,60	EXCELENTE
FLORIPES C DE C G DA SILVA	08236-8	6,87	EXCELENTE
GILCE DE ANDRADE SANT'ANNA	08232-5	5,70	EXCELENTE
GILSON R CARDOSO DE OLIVEIRA	08240-6	5,53	EXCELENTE
IRIS CLAUDINE SILVA DE CARVALHO	08229-5	7,00	EXCELENTE
JAIR BATISTA DE OLIVEIRA	08179-5	5,40	EXCELENTE
JOÃO NUNES TEIXEIRA	08241-4	7,00	EXCELENTE
JOSIANE GARCIA	08250-3	6,07	EXCELENTE
JURACY DA COSTA SEVERINO	08296-1	6,60	EXCELENTE
KEILA PARANHOS BARBOSA	08228-7	5,80	EXCELENTE
LUCIANO BRANQUINHO PASSOS	08253-8	6,60	EXCELENTE
LUCIENE DA CRUZ DE ASSIS	08184-1	7,00	EXCELENTE
LUIZ AZEVEDO MARCAL	08299-6	5,93	EXCELENTE
MARGARETH CONCEIÇÃO DE SANTANA	08172-8	5,50	EXCELENTE
MARIA A RODRIGUES TRINDADE	08215-5	5,87	EXCELENTE
MARIA DA GRAÇA DE P. AVELINO GOMES	08226-0	7,00	EXCELENTE
MARIA DO CARMO DO AMARAL SOBRAL	08218-X	6,87	EXCELENTE
MARIA E M PAULINO DOS SANTOS	08119-1	6,73	EXCELENTE
MARIA IVANILDE SOUZA SANTOS	08141-8	5,80	EXCELENTE
MARIZETE DIAS RODRIGUES	08224-4	7,00	EXCELENTE
NAIRA LUIZ DA SILVEIRA	08217-1	5,60	EXCELENTE
NIZETE AGUIAR DE FREITAS	08257-0	6,73	EXCELENTE
NOEMIA RODRIGUES DE MATTOS	08133-7	6,60	EXCELENTE
NÚBIA LEA DE SOUSA	08204-X	6,07	EXCELENTE
OSVALDO ANTONIO DA SILVA	08269-4	7,00	EXCELENTE
RAIMUNDO RAMOS FILHO	08261-9	7,00	EXCELENTE
RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAUJO	08222-8	7,00	EXCELENTE
SHIRLEY ROCHA CESAR	08244-9	7,00	EXCELENTE

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

INSTRUÇÕES DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV do Estatuto desta Fundação e conforme Termos do artigo 34, da Lei 8.112/90 e o contido no processo nº 101.001382/96, resolve:

EXONERAR a pedido o servidor **JOÃO MARCOS DE SOUZA RIBEIRO**, matrícula nº 8180-9, do Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Especialidade-Vigia, Classe 38, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 23/08/96.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a APOSENTADORIA, concedida através da Instrução de 1º de agosto de 1996, publicado no DODF, de 05 de agosto corrente, nº 150, página 6417, à servidora **CELINA DE LIMA RAMOS**, matrícula nº 1917-8,

Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver duplicidade na contagem do Tempo de Serviço da mesma.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta Fundação, resolve:

DESIGNAR os servidores MARIA AUXILIADORA MOURA LINS, matrícula nº 5715-1, CRM:3486/DF; ABÍLIO COELHO LAPA, matrícula nº 6903-5; CRM: 46 85/DF e HELIANA OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 5995-1, CRM:4642/RJ, para sob a Presidência da primeira, comporem a Junta Médica, visando regularizar a situação concernente a Perícia Médica nesta Fundação, nos termos da Lei nº 8.112/90.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confer o artigo 30, inciso IV, do Estatuto desta Fundação, resolve:

DISPENSAR os servidores HÉLIOS DE SOUZA FLEURY, matrícula nº 3915-2, médico Clínico Geral, HELIANA OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 5995-1, médica Clínica Geral e ABÍLIO COELHO LAPA, matrícula nº 6903-5, Médico Pediatra, de compor Junta Médica responsável por Perícias Médicas na Fundação do Serviço Social do DF, designados pela Instrução de 01.06.93, publicada no DODF de 09.06.93, página 14.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ao servidor abaixo relacionado:

DADOS DO SERVIDOR	FUNDAMENTAÇÃO
PROCESSO: 030.008105/96 NOME: VICENTE GABRIEL DUARTE MATRÍCULA: 4633-7 CARGO: ABSS-15 CLASSE: ESPECIAL PADRÃO: II QUADRO: DE PESSOAL DO DF	INos termos dos artigos 186, inciso I, Parágrafo 1º e 189, Parágrafo Único da Lei 8112, de 11.12.90, combinados com o Art.41, inciso I, e Parágrafo 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 101.001.435/96, resolve:

CONCEDER, nos termos dos Artigos 215, 217, Inciso I, alínea "a", Inciso II, alínea "a", e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA e Pensão Temporária a ESTELA MARIS PEREIRA DE SOUZA, respectivamente viúva e filha menor do ex-servidor JOSÉ RUFINO DE SOUZA, matrícula 06151-4, Assistente Básico em Serviços Sociais, Classe Especial, padrão I, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 1996.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

Declarar VACÂNCIA do Cargo de Assistente Intermediário em Serviços Sociais, Especialidade-Agente Administrativo, Classe Terceira, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 33, inciso IX, da Lei 8.112/90, pelo falecimento da servidora LANA JANE SANTOS MOTTA, Matrícula nº 8248-1, a partir de 20/05/96, conforme Certidão de óbito nº 42.582, Livro C-70, Folha 96, do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, contida no Processo nº 101.001450/96.

Declarar VACÂNCIA do Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais, Especialidade-Agente de Conservação e Limpeza, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 33, inciso IX, da Lei 8.112/90, pelo falecimento do servidor VALDEMAR BATISTA DUARTE, Matrícula nº 2181-4, a partir de 06/11/95, conforme Certidão de óbito nº 20.655, Livro C-61, Folha 295, do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos, contida no Processo nº 101.001448/96.

RAQUEL COLAÇO SALES

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

A CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1.995, resolve:

Designar a servidora ANGELA TEIXEIRA LIRA, matrícula nº 7245-1, como Executora Técnica do Convênio nº 56/96, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Ação Social Nossa Senhora de Fátima, conforme disposto no Processo nº 101.000983/96, cabendo a mesma as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1.994 e na Resolução nº 046/95.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso III, alínea "b" da Instrução nº 001 de 23 de Janeiro de 1995, resolve:

RETIFICAR: Ordem de serviço de 29 de abril 1993, publicada no DODF de 04/05/93, página 16 - referente a Licença Prêmio concedida ao servidor CESÁRIO BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 5913-7, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 01/11/84 a 31/10/89, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 01/11/84 a 31/12/89, processo nº 101.000127/93.

RETIFICAR: Instrução de 19 de abril de 1991, publicada no DODF de 24/04/91, página 23 - referente a Licença Prêmio concedida à servidora DENISE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 3126-7, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 09/10/80 a 09/10/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 09/10/80 a 08/10/85, 2º QUINQUÊNIO: 09/10/85 a 08/10/90, processo nº 101.002318/90.

RETIFICAR: Ordem de serviço de 8 de outubro de 1992, publicada no DODF de 13/10/92, página 25 - referente a Licença Prêmio concedida ao servidor EDSON DOS SANTOS, matrícula nº 7045-9, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 30/04/85 a 29/04/90, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 05/06/86 a 04/03/92, processo nº 101.002172/92.

RETIFICAR: Ordem de serviço de 20 de maio de 1993, publicada no DODF de 27/05/93, página 12 - referente a Licença Prêmio concedida ao servidor JOSÉ GALDINO DE SOUZA, matrícula nº 6069-0, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 13/11/84 a 12/11/89, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 29/11/82 a 28/11/87, processo nº 101.000478/93.

TORNAR SEM EFEITO retificação de licença prêmio concedida à servidora NORMÉLIA MELO SOEIRO, matrícula nº 3489-4, publicada no DODF de 28/12/95, página 24, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 29/12/86 a 28/07/93, processo nº 101.001392/91.

RETIFICAR: Instrução de 27 de março de 1991, publicada no DODF de 10/04/91, página 30 - referente a Licença Prêmio concedida ao servidor SALVADOR AMADOR DE SOUSA, matrícula nº 2358-2, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 24/08/78 a 24/08/88, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 24/08/78 a 23/08/83, 2º QUINQUÊNIO: 24/08/83 a 23/08/88, processo nº 101.000431/91.

RETIFICAR: Ordem de serviço de 19 de outubro de 1994, publicada no DODF de 25/10/94, página 30 - referente a Licença Prêmio concedida à servidora RAIMUNDA BORGES DA PAZ, matrícula nº 6870-5, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 26/01/86 a 25/01/91, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 26/01/86 a 25/05/91, processo nº 101.001427/94.

RETIFICAR: Ordem de serviço de 15 de fevereiro de 1993, publicada no DODF de 19/02/93, página 20 - referente a Licença Prêmio concedida ao servidor SEBASTIÃO DE LAÇALES DE ARAÚJO, matrícula nº 1959-3, ONDE SE LÊ 1º QUINQUÊNIO: 31/05/77 a 30/05/82, 2º QUINQUÊNIO: 31/05/82 a 30/05/87, LEIA-SE 1º QUINQUÊNIO: 31/05/77 a 30/05/83, 2º QUINQUÊNIO: 31/05/83 a 31/01/89, processo nº 101.002541/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor ANICÁCIO RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3566-1, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 08/07/91 a 07/07/96, processo nº 101.002629/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora ANTÔNIA BATISTA DE ALMEIDA LISBOA, matrícula nº 3627-7, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 25/08/91 a 24/08/96, processo nº 101.002948/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora FLORIZA DE SOUZA LOPES, matrícula nº 6059-3, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 19/01/91 a 18/01/96, processo nº 101.000120/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor HENRIQUE CARLOS DUTRA, matrícula nº 7080-7, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 12/06/91 a 11/06/96, processo nº 101.002403/92.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor PEDRO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 4626-4, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 10/06/88 a 09/06/93, processo nº 101.000325/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor SEBASTIÃO DE LAÇALES DE ARAÚJO, matrícula nº 1959-3, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 01/02/89 a 29/02/96, processo nº 101.002541/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor SALVADOR AMADOR DE SOUSA, matrícula nº 2358-2, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 24/08/88 a 23/08/93, processo nº 101.000431/91.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOSÉ GALDINO DE SOUZA, matrícula 6069-0, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 29/11/87 a 28/11/92, processo nº 101.000478/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora DENISE DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 3126-7, referente ao 3º QUINQUÊNIO: 09/10/90 a 08/10/95, processo nº 101.002318/90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor CESÁRIO BATISTA RIBEIRO, matrícula nº 5913-7, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 01/01/90 a 31/12/95, processo nº 101.000127/93.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora RAIMUNDA BORGES DA PAZ, matrícula nº 6870-5, referente ao 2º QUINQUÊNIO: 26/05/91 a 25/08/96, processo nº 101.001427/94.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "b", da instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, e conforme consta do processo nº 101.001489/96, resolve:

Autorizar Licença Adotante à servidora CÉLIA REGINA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 6118-2, Cargo-Assistente Intermediário em Serviços Sociais,

Especialidade-Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 210 da Lei 8.112/90.

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso III, alínea "e", da instrução 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, afastamento do serviço por 08 dias consecutivos, por motivo de falecimento de pessoa da família, com base no artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei nº 8.112/90.

SERVIDORA : MARIA AUDEMIR ROSA LIMA GUEDES, matrícula nº 6087-9
PARENTESCO: PAI
PERÍODO : 11/09/96 à 18/09/96

SERVIDOR : JOSÉ GERALDO PEIXOTO FERREIRA, matrícula nº 6669-9
PARENTESCO: MÃE
PERÍODO : 08/08/96 à 15/08/96

SERVIDOR : ANTONINO CHAGAS, matrícula nº 4865-8
PARENTESCO: MÃE
PERÍODO : 04/08/96 à 11/08/96

SERVIDORA : NELCY NUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 3975-6
PARENTESCO: PAI
PERÍODO : 08/09/96 à 15/09/96

CÁSSIO JOSÉ ROCHA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo: 073002100/96 - Interessado: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária aos servidores Jair Pereira Lima, Ivanildo Cavalcante de Santana, Franklin Silva Couto, Félix da Silva Santarém, Francisco Antonio de Araújo e Paulo Romualdo da Silva, quando do deslocamento para Alexânia/GO, para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 20/09/96.

Processo: 073002101/96 - Interessado: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária aos servidores Carlos Gomes Pereira, Tito de Oliveira Castro e Adebardo de Souza Brito, quando do deslocamento para Padre Bernardo/GO, para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 20/09/96.

Processo: 073002117/96 - Interessado: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária aos servidores Roberto Gomes, Milne Freitas Souza e Jose Antonio de Lima, quando do deslocamento para Goiânia/GO, para contatos com a firma Contripas visando a reposição de produtos do PROVE no dia 20/09/96.

Processo: 073002139/96 - Interessado: DECOM - Autorizo o fornecimento de 1/2(meia) diária aos servidores Ricardo Merazzi e Paulo Romualdo da Silva, quando do deslocamento para Alexânia/GO, para transporte e descarga de mercadorias na Unidade de Revenda local, no dia 26/09/96.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO: 073.001948/96 - INTERESSADO: DAG - Autorizo o fornecimento de 1.1/2 (uma e meia) diária, ao servidor PAULO ROBERTO DE ANDRADE, realizar teste de habilitação em diagnóstico da Anemia Infecciosa Equina junto ao LARA, na cidade de Pedro Leopoldo-MG, nos dias 25 e 26.09.96.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência delegada pela Portaria P M D F nº 09, de 16 de dezembro de 1988, resolve:

Conceder nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, aos servidores

relacionados abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, referentes aos períodos especificados a seguir: ORLANDO CASTELO DE FIGUEIREDO JÚNIOR, matrícula nº 81.702-3, Análise de administração pública, referente ao 3º quinquênio de: 21JUL91 a 21JUL96 e ALCIDES SEBASTIANA ELEURY, matrícula nº 80.018-X, Técnica de administração pública, referente ao 1º quinquênio de: 01DEZ83 a 01DEZ88 e 2º quinquênio de: 01DEZ88 a 01DEZ93.

FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ - TC QOFM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria de 02 de outubro de 1995, publicada no DODF nº 192, de 04.10.95, que designou a servidora MAGNA MARIA DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 39.989-2, para substituir, no período de 02/10 a 31/10/95, ORLANDO SILVA LORCA, matrícula nº 30.806-4, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, código DFG-05, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Cultura e Esporte, por motivo de o titular se encontrar em gozo de Licença-Prêmio por Assiduidade.

SILVIO TENDLER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 16 de setembro de 1996

PROCESSO Nº : 081.002397/96
INTERESSADA : ELISE SILVA SEABRA
ASSUNTO : DISPENSA DE PONTO
DESPACHO :

Autorizo o afastamento da servidora ELISE SILVA SEABRA, matrícula nº 1250-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, no período de 16 a 20 de setembro de 1996, para participar do "XXV CICLO DE ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA", a ser ministrado pela Escola Superior de Guerra na cidade de São Paulo/SP; nos termos do Decreto nº 5.052, de 28.12.79.

O afastamento será sem ônus para o Distrito Federal à exceção dos vencimentos e demais vantagens fixas do Cargo ocupado pela servidora.

SILVIO TENDLER

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002501/96, resolve:

I - Efetivar, nos termos do item I do artigo 16, do Decreto nº 14.648, de 25/03/93, c/c o artigo 20 da Lei nº 8.112/90, os servidores constantes do anexo desta Instrução, nos cargos mencionados:

II - Conceder Padrões a que fizerem jus, nos termos do Artigo 2º, parágrafos 2º e 3º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, a título de Progressão Funcional.

SILVIO TENDLER

ANEXO

1262-9	ANA KELLY REIS	Téc. Adm. Públ.	3a	I	3a	II	22.09.96
1266-1	EDILEUSA FAGUNDES M. MICAS	Téc. Adm. Públ.	3a	I	3a	II	29.09.96
1260-2	JOÃO BOSCO F. CANÇADO	Téc. Adm. Públ.	3a	I	3a	II	21.09.96
1267-X	LUCIANO DE S. NASCIMENTO	Téc. Adm. Públ.	3a	I	3a	II	28.09.96
1263-7	NAILDE V. DA COSTA ARNEIRO	Téc. Adm. Públ.	3a	I	3a	II	26.09.96
1261-0	PLINIO GIOVANI B.L. ALVIM	Téc. Adm. Públ.	3a	I	3a	II	22.09.96
1265-3	WEIDES DO N.M.C.R. PORTALES	Téc. Adm. Públ.	3a	I	3a	II	26.09.96
1250-5	ELISE SILVA SEABRA	Téc. Adm. Públ.	3a	I	3a	II	14.09.96

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002129/96, resolve designar Luiz Guilherme Moreira Baptista, matrícula 62.829-8, Chefe de Divisão de Programação de Atividades Culturais/DEPROM-DE-FCDF, código DFG-10, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 102/96-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e o ICASFA - Instituto de Cultura São Francisco de Assis, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01, de 24 de março de 1995, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002139/96, resolve designar Luiz Guilherme Moreira Baptista, matrícula 62.829-8, Chefe de Divisão de Programação de Atividades Culturais/DEPROM-DE-FCDF, código DFG-10, para, na qualidade de Executor e

sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o cumprimento do Termo de Contrato nº 103/96-FCDF, celebrado entre a Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa 220 Volts - Cia de Artistas Cênicos, tendo por objeto a prestação de serviços à FCDF, tudo de acordo com os termos constantes do processo acima citado.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÕES DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder o adicional de QUINTOS previsto nas Leis nº 6.732/79, nº 8.911/94, Art. 6º da Lei nº 1.004, de 1996 e legislação complementar, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o Artigo 7º do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO P/ DE CÍMOS DE TODOS OS QUINTOS INCORPORADOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: ANTONIO SERGIO A. DA SILVA MATRÍCULA : 637-8 PROCESSO Nº : 081.0000075/92	Mais 1/5 DF-03	16.07.95	10/10 do DF-03	01.02.96
NOME: JOSÉ RODRIGUES R. FILHO MATRÍCULA Nº: 867-2 PROCESSO Nº: 081.001600/94	1/5 do DF-06	21.11.94	8/10 do DF-06	01.02.96
	1/5 do DF-06	21.11.95		

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221 de 27.12.91, Licença-Premio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº : 081.001945/96
NOME : ROBERTO CRISPIM DA SILVA
QUINQUÊNIO : 1º - 09.09.87 a 12.09.92

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221 de 27.12.91, Licença-Premio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº : 081.001962/96
NOME : RAIMUNDO MARTINS
QUINQUÊNIOS : 1º - 01.03.81 a 28.02.86; 2º - 01.03.86 a 03.03.91
3º - 04.03.91 a 03.03.96
PROCESSO Nº : 081.001958/96
NOME : GEDEÃO LOPES OLIVEIRA
QUINQUÊNIOS : 1º - 04.02.85 a 05.02.90
2º - 06.02.90 a 05.02.95

Autorizar, com base no artigo 5º da Lei nº 197, de 04.12.91 e Artigo 196, da Lei nº 8.112, de 1990, e pagamento de Auxílio-Natalidade as servidoras abaixo relacionadas:

INTERESSADA : REGINA DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 1159-2
PROCESSO Nº : 081.002533/96
INTERESSADA : MARIA DA CRUZ ROCHA PEDROSA, matrícula nº 1131-2
PROCESSO Nº : 081.002512/96

Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, Salário-Família as servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº : 081.002534/96
INTERESSADA : REGINA DE SOUSA RODRIGUES
ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 11 de setembro de 1996, pela dependente RENATA DE SOUSA ARAUJO (filha), nascida em 27.08.96.
PROCESSO Nº : 081.002513/96
INTERESSADA : MARIA DA CRUZ ROCHA PEDROSA
ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 09 de setembro de 1996, pela dependente AMANDA ROCHA PEDROSA (filha), nascida em 02.09.96.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002383/96, resolve:

Conceder ao servidor EDVALDO SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 385-9, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, a Gratificação de Apoio a Realização de Espetáculos de que trata a Lei nº 334, de 15 de outubro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.273, de 21 de outubro de 1992, a partir de 23.08.96.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 20 DE SETEMBRO DE 1996

O Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, do Regimento deste Departamento, aprovada pelo Decreto nº 7.643 de

18 de agosto de 1983 e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, Art. 1º, do Decreto nº 17.603 de 15 de agosto de 1996, resolve:

Designar o servidor JOSÉ NILTON PEREIRA DE SOUZA, Assistente, mat. 00.325-5, para substituir, o Chefe do Serviço de Pessoal, símbolo DFG 08, no período de 16/09/96 à 30/09/96, de 01/10/96 à 10/10/96 e de 11/10/96 à 21/10/96, por motivo de Licença para Tratamento do Saúde, Férias regulamentares e Licença GALA do titular.

ROMÁRIO CÉSAR SCHEITINO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Mandar Cessar na forma do Decreto nº 13.477 de 17 de setembro de 1991, o pagamento de Indenização de Transporte pela execução de serviços exclusivos de interesse do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, dos seguintes servidores: CLÁUDIO DE MOURA ABREU FILHO, matrícula nº 00.135-X, Assessor, DFA-11, a partir de 23.04.96; MARIA ISABEL DA SILVA NOGUEIRA, matrícula 00.108-2, Chefe do Núcleo de Análise do Uso e Ocupação do Solo, DFG-09, a partir de 05.06.96; LEVY MELO SOUTO, matrícula 50.474-2, Gerente de Recursos Hídricos, DFG-12, a partir de 21.08.96; LUIZ EDUARDO ALVES DE CARVALHO, matrícula 00.131-7, Chefe do Núcleo de Supervisão de Parques, DFG-09, a partir de 13.09.96.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar nos termos do artigo 8º do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, MARLOS JHONNY MELO DE SOUSA, matrícula 25.222-0, Assessor, DFA-11, para responder pela Gerência de Recursos Hídricos, DFG-12, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, sem prejuízo de suas atribuições.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

A DIRETORA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773, de 18 de julho de 1994, resolve:

Dispensar do ponto e autorizar o servidor MARCELINO CHAMPAGNAT BOAVENTURA, matrícula nº 07.006-8, Técnico de Administração Pública, a viajar, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, ao Parque Nacional Chapada dos Veadeiros em Alto Paraisópolis, no período de 30/09 a 04/10/96, com o objetivo de desenvolver trabalhos de coleta de abelhas.

ALBA EVANGELISTA RAMOS

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na
Divisão Regional de Ensino
mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/96

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 019/96 e alterada pelo ato nº 020/96 comunica a abertura da licitação em epígrafe, cujo objeto trata da Contratação de Firma especializada, para prestação de serviços de fornecimento de bilhetes refeição e/ou alimentação aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a se realizar no dia 05 de novembro de 1996 às 10:00 horas. Cópia do edital poderá ser retirada na sala 04 (Prédio da Emater/CLDF) situado à SAIN Parque Rural s/nº, fone 348-86 50, fax 348-86 51.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/96

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 019/96 e alterada pelo ato nº 020/96 comunica que licitação em epígrafe, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos gráficos, está suspensa por tempo indeterminado por decisão administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão na sala 04 (Prédio da Emater/CLDF) situado à SAIN Parque Rural s/nº ou pelo telefone 348-86 50, fax 348-86 51.

Brasília-DF, 26 de Setembro de 1996
A COMISSÃOAVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/96

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 019/96 e alterada pelo ato nº 020/96, em referencia a licitação em epígrafe, comunica que no item 05 a quantidade é de 500 caixas e que no item 06 a quantidade é de 50 caixas. Em virtude da alteração fica adiada a data de abertura para o dia 15 de outubro de 1996 às 10:00 horas. Cópia do edital poderá ser retirada na sala 04 (Prédio da Emater/CLDF) situado à SAIN Parque Rural s/nº, fone 348-86 50, fax 348-86 51.

Brasília-DF, 26 de Setembro de 1996
A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA
O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO
DO DISTRITO FEDERALAVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 8/96

OBJETO: Solicitação de material de informática, para uso desta Subsecretaria, em Brasília-DF. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público a Licitação em tela, cujo convite poderá ser obtido no local abaixo: SBN Q. 02 - Bl. "J" - Ed. Paulo Mauricio 8º andar, sala 804.

Dia/Hora: 08/10/96 - 10:00

DANILO BARBOSA DE MELLO
Presidente da CPLSUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATOS DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94(*)

Processo nº 131.000.512/96. Partes: DF/RA II e Distribuidora de doces Nucleo Ltda-ME. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios. Modalidade de licitação: Convite nº 06/96-CL-RA II. Valor: R\$ 211,70 (duzentos e onze reais e setenta centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do DF para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28.12.95. Dotação orçamentária: programa de trabalho: 03007002120140002, UO: 11104 fonte de recursos: 000, natureza da despesa: 349030, sob o evento 400091, por estimativa, conforme NE nº 275/96 de 23.07.96. Vigência: o presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data de assinatura: 01.08.96. Signatários: Mauro Alves Pinheiro, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Vanduir Braga da Silva, sócio-gerente.

Processo nº 131.000.512/96. Partes: DF/RA II e Café do Chef indústria e comércio Ltda. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios. Modalidade de licitação: Convite nº 06/96-CL-RA II. Valor: R\$ 1.952,00 (mil novecentos e cinquenta e dois reais), recursos esses procedentes do Orçamento do DF para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28.12.95. Dotação orçamentária: programa de trabalho: 03007002120140002, UO: 11104 fonte de recursos: 000, natureza da despesa: 349030, sob o evento 400091, por estimativa, conforme NE nº 274/96 de 23.07.96. Vigência: o presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data de assinatura: 01.08.96. Signatários: Mauro Alves Pinheiro, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Eraldo José de Queiroz, proprietário.

Processo nº 131.000.512/96. Partes: DF/RA II e Doracy Rodrigues Barros de Alencar-ME. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios. Modalidade de licitação: Convite nº 06/96-CL-RA II. Valor: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), recursos esses procedentes do Orçamento do DF para o corrente exercício, Lei nº 993 de 28.12.95. Dotação orçamentária: programa de trabalho: 03007002120140002, UO: 11104, fonte de recursos: 000, natureza da despesa: 349030, sob o evento 400091, por estimativa, conforme NE nº 273/96 de 23.07.96. Vigência: o presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. Data de assinatura: 01.08.96. Signatários: Mauro Alves Pinheiro, Administrador Regional do Gama e pela Contratada: Doracy Rodrigues Barros de Alencar, proprietária.

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 151, de 6. 8.96, p. 6452.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/96

PROCESSO Nº: 137.000.811/96

OBJETO: Aquisição de uma Roçadeira para a Região Administrativa do Guará - RA-X.

A Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados que, realizará no dia 15 de outubro de 1996, às 15 h, no auditório do Edifício Sede desta RA, a sessão de recebimento em epígrafe, cujos editais encontram-se à disposição na sala da CPL, na Administração Regional do Guará.

Guará-DF, 26 de setembro de 1996
VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 22/96

OBJETO: Execução de obras de reforma do próprio da Administração Regional do Núcleo Bandeirante para instalação da biblioteca pública.

PROCESSO : 136.000.658/96

INTERESSADO : ARNB

A Comissão de licitação da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, torna público a todos os interessados o resultado de julgamento da licitação em epígrafe da seguinte forma:

Índice de coeficiente multiplicador "K" igual a 1,00.

Empresa Vencedora, através de sorteio: COMTEC Construção, Terraplenagem e Consultoria Ltda.

Núcleo Bandeirante-DF, 27 de setembro de 1996
JAILITA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/96

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições torna público o resultado de julgamento da Concorrência 01/96, que teve como vencedora a firma ENCOM ENGENHARIA LTDA.

Taguatinga/DF, 26 de setembro de 1996
MIGUEL ÂNGELO M. DA SILVA
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 188, de 26. 9.96, pag.8021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE ANÁLISE DE REGISTROS CADASTRAIS

COMUNICADO

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
S.V.M. Produtos Hospitalares Ltda	Alteração	0301,1705,1901,1902,1903,1904,6901,6902.	
S.A. Comércio Serviço e Rep.	Inscrição	0805,9702,9727,6803.	0803,9725,9747,9748.

Gráfica e Papelaria Teixeira Ltda	Renovação	0801,0803, 0805,1402, 9740.	0802,2006.
Ipanema Segurança Ltda	Renovação	9739.	
Construksa Vidros Materiais para Construção Ltda	Reconsideração	0701,1014,1011,1013, 1613.	1003.
Mult móveis Ltda	Renovação	1405,1407,2007,6801, 6802,6803,6804,6808, 7202.	6805,6806,6807.
Microservice Microfilmagens e Reproduções Técnicas Ltda	Renovação	5701.	
Pharmácia & Upjohn Ltda	Inscrição	1904.	
Espedito Bismark Cardoso	Inscrição	1404,1405,1701,1704, 2201,0801,1402.	5402.
Canal Eletrônica Ltda	Inscrição	6603.	
Wild Brasil Instrumental Técnico Ltda	Inscrição	5305,6602.	6601,6603,6503, 9714.
Distribuidora de Motores Curumins Centro Oeste Ltda	Renovação	2010,2016,2105,2107, 6401,9728.	
Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda	Renovação	9711,9721,9731,9734, 9744,9786.	9736.
Internacional Equip Científica Ltda	Alteração	2013.	
Centro Oeste Comércio de Cimento Importação e Exportação Ltda	Renovação		Indeferimento Total.
Agapê Informática Ltda	Inscrição		Indeferimento Total.
Fox Segurança Privada Ltda	Alteração		Indeferimento Total.

A Comissão de Análise de Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso I, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 24 de setembro de 1996
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 8/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94 (*)
PRESTACAO DE SERVICIO

PROCESSO No. 031.000675/94 - PARTES: DF/IDR X SCOPUS TECNOLOGIA S/A. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento, o Contrato Padrão no. 01/94, com base no item 3.2, celebrado em 13.03.95, com vigência até 31.12.95, objetivando a manutenção corretiva e preventiva em 04 microcomputadores pc speed 22, 01 microcomputador 486 xpto/negatel, 10 microcomputadores telemicro, 03 microcomputadores scopus, 01 microcomputador microtex, 02 microcomputadores pc/xt, 01 impressora Epson fx 1170, 01 impressora fox, 06 impressoras itautec, 03 impressoras amelia, 03 impressoras emilia pc e 03 impressoras mirage. PRAZO: Até 31.12.96. FUNDAMENTO LEGAL: Convite no. 29/94-IDR. VIGENCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal as expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29.12.95. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela Contratada: JOSE AFONSO FILHO, na qualidade de Diretor Comercial. Brasília-DF, 27 de setembro de 1996.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94 (*)
PRESTACAO DE SERVICIO

PROCESSO Nº 031.000675/94-PARTES: DF/IDR X SCOPUS TECNOLOGIA S/A, OBJETO: Alocar recursos para SCOPUS TECNOLOGIA S/A, objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em 04 microcomputadores pc speed 22, 01 microcomputador 486 xpto/negatel, 10 microcomputadores telemicro, 03 microcomputadores scopus, 01 microcomputador microtex, 02 microcomputadores pc/xt, 01 impressora Epson fx 1170, 01 impressora fox, 06 impressoras itautex, 03 impressoras amelia, 03 impressoras emilia pc e 03 impressoras mirage, preventiva no processo. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: Sera alocado a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei no. 993, de 28.12.95. PRAZO: 31.12.96. NOTA DE EMPENHO no. 107/96, emitida por estativativa, sob o evento 400091, em 02.04.96. DOTACAO ORCAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121010001. FONTE DE RECURSOS: 020. CODIGO U.O.: 13901. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039 FUNDAMENTO LEGAL: Convite no.29/94, VIGENCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal as expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 02.04.96. SIGNATARIOS: Pelo Distrito Federal: ADEMAR KYOTOSHI SATO, na qualidade de Superintendente. Pela Contratada: JOSE AFONSO FILHO, na qualidade de Diretor comercial, Brasília-DF, 27 de setembro de 1996.

(*) Republicados por terem saído com incorreções, dos originais, nos DO'sDF nºs 65, de 3-4-96, pág. 2760; e 84, de 2-5-96, pág. 3492, respectivamente



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**



SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: Sanmark Assistência Técnica de Máquinas para Escritório Ltda. Objeto: I Termo Aditivo ao Contrato 95/036. Assinatura: 26.09.96. Valor Global: R\$3.403,92. Processo: 027/95. Contratada: Prosegur Brasil S.A. Objeto: V Termo Aditivo ao Contrato 93/063. Assinatura: 01.09.96. Valor Global: R\$40.928,65. Processo: 372/93.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 87 E 93/96

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados que os resultados de julgamentos das Tomadas de Preços nºs 087 e 093/96 encontram-se afixados no quadro de avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D", 2º andar.

Brasília, 27 de setembro de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 36/96

OBJETO: Aquisição de equipamentos para processamento de dados.
Data e horário de recebimento dos envelopes: 08.10.96 às 10:30 horas.

A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras, situada no SGAN Quadra 601 Lotes O e P, telefax: 321-0521

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato no 057/96-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma TORRE PALACE HOTEL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem com pensão completa em Hotéis com categoria três estrelas, para convidados de outras localidades fora do Distrito Federal para participarem de Congressos e Palestras a Convite da Fundação. VALOR ESTIMATIVO MENSAL: R\$ 1.108,80 (um mil, cento e oito reais e oitenta centavos). DOTACAO ORCAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 050000000. N.E. No: 05438/96. PRAZO DE VIGENCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até 31/12/96. DESPESA DE PUBLICACAO: FUNDACAO. MODALIDADE DE LICITACAO: CARTA CONVITE no 450/96, Processo no 061-000776/96-FHDF. A contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 18/09/96. PELA FUNDACAO: ANTONIO ALVES DE SOUZA. PELA CONTRATADA: IRINEU MANEDE DA SILVA. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

ESPÉCIE: Contrato no 058/96-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma CASA DO TELEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, nos equipamentos de comunicação do Bloco de Emergência do HBDF. VALOR: Mensal do R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). DOTACAO ORCAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 050000000. N.E. No: 05048/96. MODALIDADE DE LICITACAO: Tomada de Preços no 248/96 - Processo no 061.003957/96-FHDF. A contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e as cláusulas contratuais. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICACAO: FUNDACAO. DATA DE ASSINATURA: 24/09/96. PELA FUNDACAO: JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR. PELA CONTRATADA: ANTONIO DA SILVEIRA RETORI. TESTEMUNHAS: KÊNIA DA SILVA FERREIRA e LÉDA MARIA MORAIS DA SILVA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo no 014/96-PJ-FHDF ao Contrato no 091/95-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma CASA DO TELEFONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: Prorrogação por 01 (um) ano, a contar de 27 (vinte e sete) de setembro de 1996, o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sexta do contrato no 091/95-PJ-FHDF. VALOR: Mensal de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). DOTACAO ORCAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13007002120900002. FONTE: 050000000. N.E. No: 05104/96. PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, a contar de 27 (vinte e sete) de setembro de 1996. DESPESA DE PUBLICACAO: FUNDACAO. MODALIDADE DE LICITACAO: Tomada de Preço no 333/95, que deu origem ao contrato no 091/95-PJ-FHDF, Processo no 061-001237/95-FHDF. A contratada sujeitar-se-á às normas da Lei 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 24/09/96. PELA FUNDACAO: JOÃO DE ABREU BRANCO JUNIOR. PELA CONTRATADA: ANTONIO DA SILVEIRA RETORI. TESTEMUNHAS: LÉDA MARIA MORAIS DA SILVA e KÊNIA DA SILVA FERREIRA.

EDITAL Nº 23, DE 27 DE SETEMBRO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o Edital Normativo Nº 019/96 - FHDF, publicado no DODF Nº 171, de 03.09.96., referente ao Concurso Público para Residência Médica, resolve:

1) - Retificar os itens 1.1.1.; 1.1.2.; 1.1.3.; 1.1.4.; 1.1.5.; 1.1.6.; 1.1.7.; 1.1.8.; 1.2.3.; 1.3.1.; 1.3.2.; 1.3.3.; 1.3.4.; 1.3.5. e 1.3.6., do referido Edital, que passarão a ter nova redação do número de vagas destinadas ao preenchimento de vagas para médicos residentes, ano de 1997, em várias especialidades e hospitais da FHDF, passando os mesmos a terem o número de vagas abaixo discriminadas:

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS:

1.1. Os programas referentes às especialidades básicas e àquelas de ingresso direto:

Item - 1.1.1. - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - H.B.D.F.

Nº	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM	Nº DE VAGAS	VAGAS BLOQUEADAS P/ SERV. MILITAR
01	Anatomia Patológica	credenciado	03	00
02	Anestesiologia	credenciado	04	03
03	Cirurgia Geral	credenciado	02	05
04	Clínica Médica	credenciado	05	04
05	Neurocirurgia	credenciado	03	00
06	Oftalmologia	credenciado	04	01
07	Ortopedia/Traumatologia	credenciado	03	02
08	Otorrinolaringologia	credenciado	02	00
09	Psiquiatria	credenciado	02	00
10	Radiologia	credenciado	04	00
11	Cirurgia Cardiovascular	credenciado	02	00
12	Patologia Clínica	credenciado	02	00
TOTAL			36	15

Item - 1.1.2. - HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL - H.R.A.S.

Nº	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM	N. DE VAGAS	VAGAS BLOQUEADAS P/ SERV. MILITAR
01	Ginecologia/Obstetria	credenciado	08	00
02	Pediatria	credenciado	11	01
TOTAL			19	01

Item - 1.1.3. - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - H.R.A.N.

Nº	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM	Nº DE VAGAS	VAGAS BLOQUEADAS P/ SERV. MILITAR
01	Cirurgia Geral	credenciado	06	00
02	Clínica Médica	credenciado	12	01
03	Ginecologia/Obstetria	credenciado	04	02
04	Pediatria	credenciado	04	00
05	Anestesiologia	projeto	03	00
TOTAL			29	03

Item - 1.1.4. - HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - H.R.T.

Nº	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM	N. DE VAGAS	VAGAS BLOQUEADAS P/ SERV. MILITAR
01	Cirurgia Geral	credenciado	04	01
02	Clínica Médica	credenciado	09	00
03	Ginecologia/Obstetria	credenciado	03	02
04	Ortopedia/Traumatologia	projeto	04	00
05	Pediatria	credenciado	09	01
TOTAL			29	04

Item - 1.1.5. - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - H.R.S.

Nº	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM	Nº DE VAGAS	VAGAS BLOQUEADAS P/ SERV. MILITAR
01	Cirurgia Geral	credenciado	03	01
02	Ortopedia/Traumatologia	projeto	04	00
03	Pediatria	credenciado	06	00
04	Ginecologia/Obstetria	credenciado	04	00
05	Clínica Médica	credenciado	06	00
06	Medicina Geral e Comunitária	projeto	02	00
TOTAL			25	01

Item - 1.1.6. - HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - H.R.G.

Nº	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM	Nº DE VAGAS	VAGAS BLOQUEADAS P/ SERV. MILITAR
01	Cirurgia Geral	credenciado	06	00
02	Clínica Médica	projeto	08	00
03	Ginecologia/Obstetria	credenciado	05	01
04	Pediatria	credenciado	01	00
TOTAL			20	01

Item - 1.1.7. - HOSPITAL REGIONAL DE CEILÂNDIA - H.R.C.

Nº	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM	Nº DE VAGAS	VAGAS BLOQUEADAS P/ SERV. MILITAR
01	Cirurgia Geral	credenciado	05	00
02	Clínica Médica	credenciado	06	00
03	Ginecologia/Obstetria	credenciado	04	01
04	Pediatria	credenciado	01	00
TOTAL			16	01

Item - 1.1.8. - HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - H.S.V.P.

Nº	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM	Nº DE VAGAS
01	Psiquiatria	credenciado	04
TOTAL			04

1.2. Os programas que dependem de pré-requisito:

Item - 1.2.3. - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - H.B.D.F.

Nº	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM	N. DE VAGAS
01	Cardiologia	Clínica Médica	credenciado	06

02	Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral	credenciado	01
03	Cirurgia Torácica	Cirurgia Geral	credenciado	01
04	Cirurgia Vascular Periférica	Cirurgia Geral	projeto	02
05	Endocrinologia	Clínica Médica	credenciado	02
06	Gastroenterologia	Clínica Médica	credenciado	02
07	Hematologia/Hemoterapia	Clínica Médica	credenciado	03
08	Nefrologia	Clínica Médica	credenciado	03
09	Neurologia	Clínica Médica	credenciado	02
10	Pneumologia	Clínica Médica	credenciado	01
11	Proctologia	Cirurgia Geral	credenciado	02
12	Reumatologia	Clínica Médica	credenciado	01
13	Urologia	Cirurgia Geral	credenciado	02
TOTAL				28

1.3. Os programas referentes ao 3º ano opcional:

Item - 1.3.1. - HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - H.B.D.F.

Nº	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM	Nº DE VAGAS
01	Adolescentes	Pediatria	aprovado	01
02	Alergia Pediátrica	Pediatria	aprovado	01
03	Anatomia Patológica	Anatomia Patológica	aprovado	03
04	Cardiologia	Cardiologia	aprovado	02
05	Endocrinologia	Endocrinologia	aprovado	01
06	Gastroenterologia Pediátrica	Pediatria	aprovado	01
07	Hematologia/Hemoterapia Pediátrica	Pediatria	aprovado	01
08	Mastologia	Ginecologia Obstetria	aprovado	02
09	Nefrologia Pediátrica	Pediatria	aprovado	01
10	Neurologia Pediátrica	Pediatria	aprovado	01
11	Ortopedia/Traumatologia	Ortopedia/Traumatologia	aprovado	06
12	Pneumologia Pediátrica	Pediatria	aprovado	01
13	Radiologia	Radiologia	aprovado	05
14	Reumatologia Pediátrica	Pediatria	aprovado	01
15	UTI Adulto	Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesiologia, Ginecologia/Obstetria ou Cardiologia	aprovado	04
16	UTI Pediátrica	Pediatria Cirurgia Pediátrica	aprovado	02
17	Urologia	Urologia	aprovado	03
18	Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Pediátrica	aprovado	02
19	Otorrinolaringologia	Otorrinolaringologia	aprovado	02
20	Nefrologia	Nefrologia	aprovado	01
21	Cirurgia Geral	Cirurgia Geral	aprovado	01
22	Hematologia/Hemoterapia	Hematologia/Hemoterapia	aprovado	01
TOTAL				43

Item - 1.3.2. - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE - H.R.A.N.

Nº	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM	Nº DE VAGAS
01	Cirurgia Plástica	Cirurgia Plástica	aprovado	03
02	Cirurgia Geral	Cirurgia Geral	aprovado	01
TOTAL				04

Item - 1.3.3. - HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - H.R.T.

Nº	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM	Nº DE VAGAS
01	Neonatologia	Pediatria	aprovado	02
TOTAL				02

Item - 1.3.4. - HOSPITAL REGIONAL DA ASA SUL - H.R.A.S.

Nº	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM	Nº DE VAGAS
01	Neonatologia	Pediatria	aprovado	02
TOTAL				02

Item - 1.3.5. - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO - H.R.S.

Nº	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM	Nº DE VAGAS
01	Ortopedia/Traumatologia	Ortopedia/Traumatologia	aprovado	02
TOTAL				02

1.3.6. - HOSPITAL REGIONAL DO GAMA - H.R.G.

Nº	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	SITUAÇÃO DO PRM JUNTO A CNRM	Nº DE VAGAS
01	Cirurgia Geral	Cirurgia Geral	aprovado	01
TOTAL				01

2) Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo 019/96-FHDF, publicado no DODF Nº 171, de 03.09.96., páginas 7251, 7252 e 7253.

Dep. MARIA JOSÉ - MANINHA

AVISO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 8/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que a empresa LABORATÓRIO FARMACÊUTICO ELOFAR LTDA., interpôs recurso contra a sua inabilitação referente a CONCORRÊNCIA Nº 008/96, processo nº 061.006415/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 27 de setembro de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 277/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que foi INDEFERIDO o recurso interposto pela empresa KYOTO PROD. HOSPI TALARES LTDA., contra o resultado do julgamento referente aos itens 09

e 13 da TOMADA DE PREÇOS Nº 277/96, proc. 061.005448/96. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo tel. 226 8239.

Brasília, 27 de setembro de 1996
 MANOEL CABRAL FORMIGA
 Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:

- Proc. 061.007256/96 - CV. 560/96
- Proc. 061.011011/95 - CV. 574/96
- Proc. 061.005447/96 - TP. 263/96
- Proc. 061.005712/96 - TP. 270/96 - novo resultado
- Proc. 061.006294/96 - TP. 309/96
- Proc. 061.007200/96 - TP. 315/96
- Proc. 061.004674/96 - TP. 326/96
- Proc. 061.007576/96 - TP. 337/96

Brasília, 27 de setembro de 1996
 MANOEL CABRAL FORMIGA
 Presidente da CPL

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 E AÇÃO COMUNITÁRIA**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB-DF. CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA - TELEBRASÍLIA. OBJETO: Aquisição de 03 (três) Acessos ao Serviço Móvel Celular. VALOR: R\$ 927,69 (novecentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 25.09.96. AUTORIZAÇÃO: MARA LÚCIA SOTÉRIO DI OLIVEIRA-Diretora de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: ALEXANDRA RESCHKE-Diretora Presidente do IDHAB-DF. PROCESSO Nº 102-121852/96.

**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
 DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/96

PROCESSO: 101.001.184/96 PARTES: FSSDF e MINERAÇÃO MOZONDÓ LTDA; OBJETO: Fornecimento de material de construção e acabamento: brita nº 01, na forma prevista no item 001 do Anexo I do Convite nº 041/96-CPL; LICITAÇÃO: na modalidade de Convite sob o nº 041/96-CPL; VALOR DO CONTRATO: Estimado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), correndo a despesa à conta do orçamento da FUNDAÇÃO, tendo sido emitida a nota de empenho nº 2454/96; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 1506003262289001; NATUREZA DA DESPESA: 349030; FONTE: 050; VIGÊNCIA: Da data da assinatura, expirando a execução em 31/12/96 e a vigência em 31/01/97; ASSINATURA: 25/09/96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Isabel Regina Brasil Paschoal; P/CONTRATADA: Marcus Barbosa Mendonça.

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 CONVITE Nº 48/96**

A COMISSÃO, torna público o resultado da licitação em epígrafe. Após a análise das propostas das firmas habilitadas e usando os critérios preestabelecidos, decidiu declarar como vencedoras as seguintes firmas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	FIRMA VENCEDORA
001	- ESTERCO DE GALINHA	69,00	PROD.AGROP.LTDA
002	- SEMENTE DE MILHO	1,30	PROD.AGROP.LTDA
003	- SEMENTE DE FEIJÃO	1,30	PROD.AGROP.LTDA
005	- SEMENTE DE ALFACE/250 GR	18,00	PROD.AGROP.LTDA
006	- SEMENTE DE COUVE/250 GR	13,00	PROD.AGROP.LTDA
007	- SEMENTE DE COUVE-FLOR/500 GR	56,00	PROD.AGROP.LTDA
008	- SEMENTE DE COUVE-BRÓCOLIS/500 GR	46,00	PROD.AGROP.LTDA
009	- SEMENTE DE ABÓBORA	52,00	PROD.AGROP.LTDA
010	- SEMENTE DE CEBOLINHA	0,09	PROD.AGROP.LTDA
011	- SEMENTE DE COENTRO	0,02	PROD.AGROP.LTDA
012	- SEMENTE DE SALSÃO	0,02	PROD.AGROP.LTDA
013	- SEMENTE DE CENOURA	0,03	PROD.AGROP.LTDA
014	- SEMENTE DE BETERRABA	0,02	PROD.AGROP.LTDA
015	- SEMENTE DE PIMENTÃO	0,13	PROD.AGROP.LTDA
016	- SEMENTE DE REPOLHO	0,30	PROD.AGROP.LTDA
017	- SEMENTE DE JILÓ	0,04	PROD.AGROP.LTDA
018	- SEMENTE DE BERINGELA	0,03	PROD.AGROP.LTDA
019	- SEMENTE DE RABANETE	26,00	PROD.AGROP.LTDA
020	- SEMENTE DE NABO	0,02	PROD.AGROP.LTDA
021	- SEMENTE DE ESPINAFRE	0,03	PROD.AGROP.LTDA
022	- SEMENTE DE AGRÃO	0,10	CDNTREKO LTDA
023	- FUGICIDA P/TRAT.SEMENTES	8,00	PROD.AGROP.LTDA
024	- INDCULANTE P/SEMENTES	3,00	PROD.AGROP.LTDA
025	- HERBICIDA BASAGRAN	22,00	PROD.AGROP.LTDA
026	- HERBICIDA PRIMESTRA	8,00	PROD.AGROP.LTDA
027	- ADUBO QUÍMICO UREIA	0,44	PROD.AGROP.LTDA
028	- ADUBO QUÍMICO 04-30-16+ZN	0,36	PROD.AGROP.LTDA
029	- ADUBO QUÍMICO 02-20-20+ZN	0,34	PROD.AGROP.LTDA
030	- ADUBO QUÍMICO SUPERFOSFATO	0,28	PROD.AGROP.LTDA

031	- ADUBO QUÍMICO C.POTÁSSIO	0,29	MANÁ COM.LTDA
032	- ADUBO QUÍMICO FTE-BR	0,59	HIPERCON LTDA
033	- ADUBO QUÍMICO S.AMÔNIO	0,30	PROD.AGROP.LTDA
034	- ADUBO QUÍMICO 10-10-10	0,30	PROD.AGROP.LTDA
035	- ADUBO ORGÂNICO	0,30	PROD.AGROP.LTDA
036	- CALCÁRID DOLMÉTICO	0,04	PROD.AGROP.LTDA
037	- TERMOFOSFATO YOORIN BZ	0,38	PROD.AGROP.LTDA
038	- MUDA DE LARANJA	3,50	PROD.AGROP.LTDA
039	- MUDA DE LIMÃO	3,50	PROD.AGROP.LTDA
040	- MUDA DE TANGERINA	3,50	PROD.AGROP.LTDA
041	- ARAME FARPADO C/500 M	34,00	PROD.AGROP.LTDA
042	- FULVERIZADOR COSTAL 20 LTS	82,00	PROD.AGROP.LTDA
043	- REGADORES DE PLÁST. 5 LTS	9,90	MULTIFERRAGENS
044	-ADUBO QUÍMICO 04-30-16+ZN	0,36	PROD.AGROP.LTDA

Brasília, 27 de setembro de 1996
 LUÍS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

**COMPANHIA URBANIZADORA DA
 NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.398/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 007/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-584/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitários (Lote 10) pavimentação em blocos de intertravados de concreto, incluindo serviços preliminares e topográficos, terraplenagem, regularização e compactação de subleito, estabilização de sub-base e base em cascalho de 0,20m de espessura, fornecimento e assentamento de blocos intertravados de concreto de 6cm de espessura e de cordões de concreto, na QNO 20, Ruas 9-A até 9-D; Ruas VPS-3, VPS-11, VPS-13, VPS-5, VPS-15, VPS-11-A, VPS-13-C, VPS-15-A, VPS-17; Rua entre os conjuntos 07 e 17; Rua entre os conjuntos 17 e 21; Ruas 1-A até 1-E; Rua 3-A (entre os conjuntos 33 e 51); Rua entre os conjuntos 39 e 43; Rua entre os conjuntos 43 e 51; Rua entre o conjunto 51 e a Praça, em Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 10(dez) dias corridos, contados a partir de 11.09.96, vencendo-se portanto em 20.09.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.09.96. PELA CONTRATADA: LUIZ CARLOS DRULLA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.006.126/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 011/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "B"-552/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global/reforma geral, reformulação de espaço e ampliação do Centro de Ensino 01, localizado no Setor Educacional, lote "M", em Planaltina-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma PROJEL LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 30(trinta) dias corridos, contados a partir de 13.09.96, vencendo-se portanto em 12.10.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 13.09.96. PELA CONTRATADA: EDWIGES GONTIJO CAETANO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e ANTONIO MOREIRA CAMPOLINA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.832/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 005/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: contrato de empreitada ASJUR/PRES nº 618/96. OBJETO: para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de (Lote 01) drenagem pluvial em Santa Maria Sul/DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 210(duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 210(duzentos e dez) dias corridos contados à partir da data de sua publicação. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 10/96-Secretaria de Obras, publicado em 14.06.96, vigente até 20.05.97, conforme Nota de Empenho Parcial nº 01951.0015/96, no valor de R\$ 2.486.666,67(dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), emitida em 30.08.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 4.214.368,70(quatro milhões, duzentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20.09.96. PELA CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.262/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 007/96 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: contrato de empreitada ASJUR/PRES nº 617/96. OBJETO: para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de execução de (Lote 02) pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, localizado em parte da QNM 40, na QNM 42 e Expansão destas Quadras, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma C & M-ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos contados à partir da data de sua publicação. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 10/96-Secretaria de Obras, publicado em 14.06.96, vigente até 20.05.97, conforme Nota de Empenho Parcial nº 01951.0021/96, no valor de R\$ 952.380,96(novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), emitida em 02.09.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 1.613.024,78(hum milhão, seiscentos e treze mil, vinte e quatro reais e setenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19.09.96. PELA CONTRATADA: MARCOS DE ALMEIDA CASTRO. PELA

CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA.
TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.832/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 005/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: contrato de empreitada ASJUR/PRES nº 616/96. OBJETO: para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de (Lote 02) drenagem pluvial em Santa Maria Sul e pavimentação asfáltica e meios-fios nas Quadras 310, 309, 210 e 209, em Santa Maria-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma CAENGE CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 210(duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 210(duzentos e dez) dias corridos contados a partir da data de sua publicação. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 10/96-Secretaria de Obras, publicado em 14.06.96, vigente até 20.05.97, conforme Nota de Empenho Parcial nº 01951.0016/96, no valor de 2.326.666,67(dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), emitida em 30.08.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 3.942.151,82(três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 20.09.96. PELA CONTRATADA: CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ EDUARDO LADEIRA FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.004.262/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 007/96 - ASCAL/PRES. ESPÉCIE: contrato de empreitada ASJUR/PRES nº 612/96. OBJETO: para execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários, da obra de execução de (Lote 01) pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial, localizado na Expansão das QNM 34, 36, 38, parte da QNM 40 e nas Quadras 01, 02 e 03 do Setor de Desenvolvimento Econômico, em Taguatinga-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma SERVENG-CIVILSAN S/A EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para conclusão dos serviços, será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos contados a partir da data de sua publicação. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 10/96-Secretaria de Obras, publicado em 14.06.96, vigente até 20.05.97, conforme Nota de Empenho Parcial nº 01951.0020/96, no valor de R\$ 3.142.857,15(três milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), emitida em 02.09.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 5.307.156,89(cinco milhões, trezentos e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 19.09.96. PELA CONTRATADA: LAIZE DE FREITAS. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.008.221/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 007/95-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Termo de Aditamento ao Contrato de Empreitada ASJUR/PRES. "A"-571/96, para execução total, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de pavimentação em blocos de intertravados de concreto, incluindo serviços preliminares e topográficos, terraplenagem, regularização e compactação de subleito, estabilização de sub-base e base em cascalho de 0,20m de espessura, fornecimento e assentamento de blocos intertravados de concreto de 6cm de espessura e de cordões de concreto, na QNO 17, Rua entre os conjuntos 49 e 55; Rua entre os conjuntos 55 e 23; Rua entre os conjuntos 21 e 09; Rua 1-A, Ruas VPS-5, VPS-5-A, VPS-5-B; Ruas 11-A até 11-I; Rua VPS-15 até a interseção com a VPS-5; Ruas 9-A até 9-F; Rua entre os conjuntos 23 e 21, na Ceilândia-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TERCON BRASÍLIA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo do instrumento principal. PRAZO/VIGÊNCIA: o prazo para conclusão dos serviços, bem como sua vigência ficam prorrogados por mais 15(quinze) dias corridos, contados a partir de 11.09.96, vencendo-se portanto em 25.09.96. DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 11.09.96. PELA CONTRATADA: MAGNO SILVÉRIO CUSTÓDIO. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP: 112.005.375/96. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 009/96-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Empreitada ASJUR/PRES nº 608/96. OBJETO: Execução total, sob o regime de empreitada por preços unitários da obra de execução de drenagem pluvial, meios-fios e pavimentação asfáltica, localizado na QUE 40, Guarã II-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para execução dos serviços, será de 120(cento e vinte) dias corridos, contados a partir do 5º(quinto) dia do recebimento da correspondente Ordem de Serviço Externa, e a vigência do contrato será de 120(cento e vinte) dias corridos a partir da data de sua publicação. RECURSOS: correrão por conta do convênio nº 10/96-Secretaria de Obras, publicado em 14.06.96, vigente até 20.05.97, conforme Nota de Empenho Parcial nº 01951.0014/96, no valor de R\$ 852.380,95(oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) emitida em 30.08.96, pela Diretoria Financeira da Novacap. VALOR: R\$ 1.444.581,18(hum milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e dezoito centavos). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 17.09.96. PELA CONTRATADA: LUIZ CARLOS DRULLA. PELA CONTRATANTE: PEDRO MURRIETA SANTOS NETO e JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA.

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 77/96-ASCAL/PRES., para contratação dos serviços de Recuperação Asfáltica (tapa-buracos) e Recapeamento Asfáltico no Plano Piloto, Lago Norte e Lago Sul - DF., sob o regime de execução indireta de empreitada por preços unitários.
NOVA DATA E HORÁRIO: 16.10.96 - ÀS 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 78/96-ASCAL/PRES., para contratação dos serviços de manutenção corretiva, preventiva e emergencial e de adequação do Sistema de Drenagem Pluvial em todo o Distrito Federal, sob o regime de execução indireta de empreitada por preços unitários.
NOVA DATA E HORÁRIO: 16.10.96 - ÀS 14:30h.

Comunicamos aos interessados nas licitações em epígrafe, que as mesmas ficam Adiadas para a data e horários acima indicados, para atender a interesses administrativos.

Brasília-DF., 27 de setembro de 1996.

AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 13/96
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 31 DE OUTUBRO DE 1996, para venda de lotes destinados a habitação coletiva, residência, comércio em geral, indústria, prestação de serviço e outros situados no Plano Piloto e Cidades Satélites, obedecidas as condições do Edital no. 13/96-Imóveis, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidas nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti). O depósito da caução poderá ser feito até o dia 30.10.96, nas Agências do BRB-Banco de Brasília S/A ou na Tesouraria da TERRACAP. As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 31.10.96, no Auditório do Edifício sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216.6132, 216.6133, 223.8779, 226.9156 ou FAX: 225.4496, ou pessoalmente na sede da TERRACAP, sala 312, no horário comercial.

Brasília, 27 de setembro de 1996
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 047/96-SSU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e a EMBRACE - EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.; VALOR DO CONTRATO: R\$ 190.176,67 (cento e noventa mil cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). PROCESSO nº 093.000.258/96-CEB; DATA DA ASSINATURA: 20/09/96; OBJETO: utilização do adicional de 24,7% (vinte e quatro vírgula sete por cento); PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: JOSÉ CARLOS VIDAL e pela EMBRACE: CARLOS HUMBERTO MEIRELES; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 243/96-CAESB para serviços de manutenção em bombas de veículos CAV/RETRO e BOSCH. Data de realização: 03 de outubro de 1996, às 11:00 horas. Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do CRC, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do Ed. CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará os Convites nºs CV - 248/96, 250/96, 251/96 e 254/96-CAESB, como segue: Convite nº CV - 248/96 para aquisição tubos em fibra de vidro PB 400mm. Data de realização: 04 de outubro de 1996, às 10:00 horas. Convite nº CV - 250/96 para contratação de assessoria em comércio exterior. Data de realização: 04 de outubro de 1996, às 10:30 horas. Convite nº CV - 251/96 para aquisição de contador tripolar e seccionado trifásica. Data de realização: 04 de outubro de 1996, às 15:00 horas. Convite nº CV - 254/96 para aquisição de kit de emergência tipos "A" e "B". Data de realização: 07 de outubro de 1996, às 15:00 horas. Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do CRC, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do Ed. CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

Brasília, 26 de setembro de 1996.

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 091/96-CAESB para aquisição de materiais em ferro fundido dúctil (luva de vedação tripártida jm/jf, luva flexível curta e acoplamento flexível longo). Data de realização: 22 de outubro de 1996, às 08:30 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 27 de setembro de 1996.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/96

A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, faz público aos interessados que no dia 31.10.96 às 10 h 00 min receberá propostas para contratação de empresa interessada no fornecimento de Cestas Básicas. O Edital encontra-se a disposição na Comissão Permanente de Licitação situada no SGON Q. 06 Bloco "A" - Ed. Sede.

Brasília-DF., 27 de setembro de 1996.

LUIZ ROBERTO PARENTE LINS
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 33/96

DATA DE ABERTURA: 08.10.96

HORÁRIO: 08:30 horas

LOCAL: Sala de reuniões do DRMS, no andar Térreo do Edifício Sede da FZDF, sito no SAIN Parque Rural.

ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação a nível de Convite, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme estabelecido no Anexo I do Edital, na data, horário e local acima especificado. O Edital e demais informações, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/FZDF de segunda à sexta feira, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefones 274 2250 ramal 147 e 274 0470.

CONVITE Nº 34/96

DATA DE ABERTURA: 08.10.96

HORÁRIO: 10:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões do DRMS, no andar Térreo do Edifício Sede da FZDF, sito no SAIN Parque Rural.

ASSUNTO: Aquisição de Máquinas Calculadoras, Perfuradoras, Carrinhos Para Transporte de Cargas e Outros.

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação a nível de Convite, para aquisição de máquinas calculadoras, perfuradoras, carrinhos para transporte de cargas e outros, conforme estabelecido no Anexo I do Edital, na data, horário e local acima especificado. O Edital e demais informações, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação/FZDF de segunda à sexta feira, no horário de 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, telefones 2742250 ramal 147 e 274 0470.

Brasília-DF, 26 de setembro de 1996
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da C.P.L.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE OBRA
AGOSTO/96

O Serviço de Orçamento e Finanças da Secretaria de Cultura e Esporte, em cumprimento ao disposto no Art. 1º da Lei nº 938/95, torna público a relação de obra contratada no mês de agosto/96.

NE	OBRA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
228	Contrato para exec. de obras no Polo de Cinema em Sobradinho. Vigência 31.12.96		242.235,63	NOVACAP

O SERVIÇO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 102/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a ICASFA - Instituto Cultural São Francisco de Assis; PROCESSO: 081.002129/96; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "MATA A TEU PRÓXIMO COMO A TI MESMO", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no "Caput", do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e autorização do Egrégio conselho Deliberativo da FCDF, através da Decisão nº 055/96, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$4.500,00. (quatro mil e quinhentos reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, inicialmente, na Nota de Empenho nº 665/96-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1996; NOME DO EXECUTOR: Luiz Guilherme Moreira Baptista; DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 1996; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: VICENTE PIRONTI; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 103/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a 220 Volts - Cia de Artistas Cênicos; PROCESSO: 081.002139/96; OBJETO: Concessão de Auxílio para a realização e execução do projeto "PROMETEU ACORRENTADO", com programação a ser desenvolvida de acordo com o que consta no processo acima citado.; dispensada a licitação com fulcro no "Caput", do Artigo 25, da Lei 8.666/93 e autorização do Egrégio conselho Deliberativo da FCDF, através da Decisão nº 055/96, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada, inicialmente, na Nota de Empenho nº 741/96-FCDF, fonte 050, atividade 2042-0001, elemento 34.90.39., no valor de R\$1.750,00 (hum mil, setecentos e cinquenta re-

ais); VIGÊNCIA: Data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1996; NOME DO EXECUTOR: Luiz Guilherme Moreira Baptista; DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 1996; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIADA: IVANILDO DAS CHAGAS LIMA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 165/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Empresa VM Produção e Comunicação Ltda.; PROCESSO: 081.002509/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "SIMBÁ O MARUJO", programado para o dia 05/10/96, às 10:45 horas, tendo ingressos ao preço de R\$10,00 (dez reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$600,00 (seiscentos reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 166/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Estação Brasileira Arte, Ciência, Educação e Cultura, Importação e Exportação Ltda.; PROCESSO: 081.000446/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "MARCOS MESQUITA", programado para o dia 08/11/96, às 21 horas, tendo ingressos ao preço de R\$12,00 (doze reais); tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$120,00 (cento e vinte reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARCOS MESQUITA DA SILVA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS C. ARNEIRO e HERNANI SOUZA SANTOS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Termo de Convênio S/N-96-FCDF/Câmara; CONVENIADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Câmara Legislativa do Distrito Federal; PROCESSO: 081.001855/96; OBJETO: colaboração entre a Câmara e a FCDF para a veiculação de 02 (dois) programas de rádio sobre as atividades legislativas do Distrito Federal, com periodicidade diária, de segunda a sexta-feira ((exceto feriados) e duração máxima de 05 (cinco) minutos cada., tudo de acordo com o processo acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 1996; ASSINATURA: p/FCDF: SÍLVIO TENDLER, p/Câmara: GERALDO MAGELA PEREIRA; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 160/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e VM Produção e Comunicação Ltda.; PROCESSO: 081.002509/96; OBJETO: Alterar os itens II e III da Cláusula Primeira e o item V da Cláusula Terceira, vigindo com a seguinte redação; II - O prazo de cessão é de 04 (quatro) dias, com estréia prevista para o dia 01/10/96, e a montagem dia 30/09/96, a partir das 13 (treze) horas; III - O espetáculo realizar-se-á nos dias 01, 02, 03/10/96, às 9:45 e 15:00 horas; Cláusula Terceira item V - O valor do presente contrato para as sanções previstas neste Ajuste será de R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), permanecendo ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado, tudo de acordo com o Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

FUNDO DE APOIO À ARTE E À CULTURA- FAAC

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO

PROCESSO: 150.000.447/95 DAS PARTES: DF/SCE/FAAC X ROMERO SILVIO GOMES DO NASCIMENTO na qualidade de empreendedor. ESPÉCIE: Contrato Padrão nº 17/93. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a difusão e incremento das atividades artísticas e ou/culturais no Distrito Federal através de apoio financeiro do FAAC ao projeto "PARAIBOLA" de interesse do empreendedor acima especificado. DO VALOR: 12.723.59 UFIR DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará a partir da data da assinatura e término em fevereiro de 1997, podendo ser prorrogado, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 26, do Decreto nº 14.085/92. DATA DA ASSINATURA:

20.09.96
(DAR - R\$ 30,24)

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 35, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa FRANCISCO R. DOS SANTOS EMPACOTADORA identificada no anexo único desse Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

1 - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito

Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da comunicação ao interessado, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, for beneficiário de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;
- falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;
- renúncia expressa do interessado;
- interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- apuração de débito em processo administrativo-fiscal;
- incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:

- ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;
- a documentação incompleta no respectivo processo;
- a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

FRANCISCO R. DOS SANTOS EMPACOTADORA	Nº DO PROCESSO:	160.000.297/96
	INSCRIÇÃO:	07.352.392/001-17
	ATIVIDADE:	Empacotadora e distribuidora de condimentos em geral.
	INCENTIVO:	Econômico
	IMÓVEL:	Quadra QI 416, Conjunto 02, Lote 16 - Samambaia
	INVESTIMENTO:	R\$ 69.400,00
EMPREGOS ATUAIS:	02	
Nº DE NOVOS EMPREGOS:	08	

EDITAL Nº 36, DE 26 DE SETEMBRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa PRÉ-FABRICADOS MORAIS LTDA identificada no anexo único desse Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

- a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da comunicação ao interessado, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;
- a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:

- utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
- constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, for beneficiário de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;
- falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;
- renúncia expressa do interessado;
- interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
- apuração de débito em processo administrativo-fiscal;
- incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:

- ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;
- a documentação incompleta no respectivo processo;

IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

ANEXO

PRÉ-FABRICADOS MORAIS LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.344/96
	INSCRIÇÃO:	07.304.121/001-30
	ATIVIDADE:	Indústria e comércio de artefatos de cimento e materiais de construção em geral.
	INCENTIVO:	Econômico
	IMÓVEL:	Quadra 21, Lotes 01 a 10 - Setor Industrial da Ceilândia.
	INVESTIMENTO:	R\$ 285.386,08
EMPREGOS ATUAIS:	10	
Nº DE NOVOS EMPREGOS:	50	

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 96/17

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO: 030.006253/96

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (Servidor de Rede, Microcomputador, Impressora, Sistema HUB, Roteador, Digitalizador e Software)

DATA DE ABERTURA: 30.10.96 às 10:00 horas.

LOCAL: SEPN - W3 Norte - 511 - Auditório do DEPEM/DF.

A CPL-DEPEM/DF torna público a abertura da TP em referência, na data, horário e local indicados no preâmbulo. O Edital poderá ser obtido na STB-DEPEM/DF, Ed. Anexo ao Palácio do Buriti, 5º andar, sala 506, nos dias úteis, de 9:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de comprovante de depósito no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), recolhido no Banco de Brasília - BRB, através de DAR, código 357-3, ou através da C/C 800.110-1, agência 100, Banco 070 (BRB), a favor do GDF. Outras informações pelos telefones (061) 2136259, 2136525 ou pelo fax (061) 3211445.

Brasília (DF), 30 de setembro de 1996

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial do SLU/DF, localizada no SEP/SUL 702/902, Edifício Lex, 2º andar, convoca através do presente Instrumento por encontrar-se em lugar incerto, o senhor JOÃO LUIZ NETO, para prestar esclarecimentos sobre os fatos constantes no processo nº 094.000157/95.

Brasília, 17 de setembro de 1996

JOSÉ NILTON RIBEIRO MENDONÇA

CARLOS ALBERTO CAUCHICK FONTES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA para a atividade de extração de areia em curso d'água localizado no lote 1/4, cava de cima, São Sebastião DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 17,28)

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Edital de Divulgação

Resultado da Assembléia Geral escolha de Lista Tríplice Resultado da Assembléia Geral realizada em 11 de setembro de 1996, às 17:00 Horas, na sede do Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção do DF sito ao sítio Tr 03 Lt 1310/20 Sl 319 Ed. Taya, Brasília-DF, faz saber os interessados, que conforme Assembléia Geral realizada para organização da Lista Tríplice de candidaturas à Juizes Classistas Titulares e Suplentes das EGS: 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª e 8ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, foram escolhidos os seguintes associados para compor a Lista Tríplice à ser encaminhada ao Tribunal Regional do Trabalho 10ª Região. 1º Moacir Alves Taveria, 2º Josemar Soares Freire, 3º Roberto Rafael Campos, fica assegurado o prazo de cinco dias para qualquer associado apresentar impugnação. Luiz Xavier Pinto - Presidente

(DAR R\$ 30,24)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA-DF

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

RESULTADO DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE LISTA TRÍPLICE

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutária, e de acordo com o artigo 2º, inciso I, alínea "B" do ATO 594TST/GP, de 10.07.95, bem como o Edital de convocação publicado no DODF, edição 25.09.96 página 7983, torna público aos associados e demais interessados, o presente edital de divulgação do resultado da eleição, realizada através da Assembléia Geral Extraordinária ocorrida em 26.09.96, no horário das 16h00 às 19h00, na sede social da Entidade, sito no SDS Edifício Venâncio III salas 511/512, para eleição dos componentes da LISTA TRÍPLICE DE CANDIDATOS A JUIZ CLASSISTA TITULARES representantes dos empregados e respectivos suplentes, nas Egrégias 1ª, 2ª, 3ª, 6ª, 7ª, e 8ª, juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, para triênio de 1997/2000 de acordo com o edital publicado pela Exmª Dr. Juíza presidente do TRT da 10ª Região, no DJ seção 3, edição de 23.08.96, quando foram eleitos para titulares e suplentes os seguintes integrantes, TITULARES: FRANCISCO AFONSO ALVES DA SILVA, DAMIÃO LOPES NETO e JOSÉ MARIA ALVES DOS SANTOS e como SUPLENTE: FRANCISCO AFONSO ALVES DA SILVA, DAMIÃO LOPES NETO e JOSÉ MARIA ALVES DOS SANTOS. Fica aberto o prazo de 05 dias a contar da publicação deste, para apresentação de impugnação. Brasília-DF 27.09.96.

ELIAS LOPES DA SILVA
Presidente

(DAR R\$ 51,84)

INEDITORIAIS

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CAPITAL S/C LTDA

CGC 33.435.835/0001-23
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO

ATIVO		PASSIVO			
Em (31/12/95)	Em (30/06/96)				
ATIVO CIRCULANTE	69.343,01	6.235,83	PASSIVO CIRCULANTE	19.303,01	28.776,47
Caixa	200,67	411,50	Obrig. Fiscais e Previdenciárias	11.843,20	11.048,08
Banco C/ Movimento	2.919,65	2.089,47	Prov. p/ Pagamentos a Efetuar	7.459,81	17.728,39
Títulos e Valores Mobiliários	50.110,69	2.091,48	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	245.045,49	234.563,69
Outros Créditos	16.112,00	1.643,38	Capital Social	339.000,00	415.500,00
ATIVO PERMANENTE	195.005,49	257.104,33	Reservas de Capital	76.146,00	-0-
Imobilizado De Uso	195.005,49	257.104,33	Lucros ou Prejuízos Acumulados	(170.100,51)	(180.936,31)
Imóveis	137.793,48	137.793,48	PASSIVO COMPENSAÇÃO	7.252.402,94	8.827.109,25
Depreciação Acumulada	-0-	(559,90)	Recursos de Consórcios	7.252.402,94	8.827.109,25
Móveis e Equipamento	15.283,59	15.283,59	TOTAL GERAL DO ATIVO	7.516.751,44	9.090.449,41
Depreciação Acumulada	(7.623,77)	(8.387,93)	TOTAL GERAL DO PASSIVO	7.516.751,44	9.090.449,41
Sistema de Comunicação	40.259,20	40.259,20			
Sistema de Proc.de Dados	-0-	5.190,00			
Sistema de Transportes	13.275,72	76.975,72			
Depreciação Acumulada	(3.982,73)	(9.449,83)			
ATIVO COMPENSAÇÃO	7.252.402,94	8.827.109,25			
Recursos de Consórcios	7.252.402,94	8.827.109,25			

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

HISTÓRICO DA SOCIEDADE

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CAPITAL S/C LTDA, é uma sociedade, composta por 03 (três) sócios cotistas, te ve o início de suas atividades em 20 de julho de 1989, tem por finalidade o objetivo a administração de consórcios.

SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

I - DA ADMINISTRADORA

A) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis, foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76, com observância das normas do BANCO CENTRAL DO BRASIL e legislação tributária em vigor.

B) IMOBILIZADO

Registrado pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação foi efetuada pelo método linear, utilizando as taxas anuais recomendadas pela legislação vigente.

C) CAPITAL SOCIAL

Composto de R\$ 415.500,00 (quatrocentos e quinze mil e quinhentos reais), totalmente integralizado.

D) REGIME DE COMPETÊNCIA

É obedecido para o registro das mutações patrimoniais

II - DOS GRUPOS E CONSÓRCIOS

A) GRUPOS EM ANDAMENTO ADMINISTRADOS

São administrados 20 (vinte) grupos de consórcios, compreendendo os seguintes bens: automóveis e motocicletas.

B) NÚMERO DE CONSORCIADOS ATIVOS

1.388 (hum mil, trezentos e oitenta e oito) consorciados.

C) BENS ENTREGUES NO PERÍODO

Foram entregues no primeiro semestre de 1996, 75 (setenta e cinco) motocicletas e 160 (cento e sessenta) automóveis.

D) INADIPLÊNCIA

124 (cento e vinte e quatro), consorciados no total.

E) DESISTENTES/EXCLUÍDOS

572 (quinhentos e setenta e dois) consorciados no total.

F) RECURSOS FINANCEIROS

Os Recursos Financeiros dos grupos de consórcios encontram-se devidamente aplicados.

G) RECURSOS COLETADOS

Os recursos coletados dos grupos são aplicados estritamente na aquisição dos bens para os quais os grupos foram constituídos, bem como para remuneração da taxa de administração e seguros.

H) REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLÉIAS

São realizadas ordinariamente e a contemplação por sorteio e feita pelo sistema de globo na presença dos consorciados.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À Diretoria

Administradora de Consórcios Capital S/C Ltda

(1) Examinamos o balanço patrimonial levantando em 30 de junho de 1996, a respectiva demonstração do resultado do exercício, referentes à administradora, a demonstração dos recursos de consórcio e a demonstração das variações nas disponibilidades dos grupos, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

(2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

(3) Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Administradora de Consórcios Capital S/C Ltda e dos Grupos de Consórcio em 30 de Junho de 1996, o resultado de suas operações, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária, as quais não prevêem o reconhecimento dos efeitos inflacionários requeridos pelos princípios fundamentais de contabilidade.

Brasília-DF, 20 de Agosto de 1996.

ITECON-INSTITUTO TÉCNICO DE CONSULTORIA
E AUDITORIA S/C CRC-DF 376

JOSÉ ANTÔNIO DE FRANÇA
CONTADOR CRC-DF 2864

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS DO CONSÓRCIO

ATIVO		PASSIVO			
Em (31/12/95)	Em (30/06/96)	Em (31/12/95)	Em (30/06/96)		
ATIVO CIRCULANTE	718.399,86	729.939,63	PASSIVO CIRCULANTE	194.574,98	107.511,35
Disponibilidades	38.509,99	181.935,29	Outras Obrigações	194.574,98	107.511,35
Aplicações Financeiras	444.107,72	380.799,28	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	523.824,88	622.428,28
Adiantamento a Fornecedores	15.500,00	-0-	Recursos Coletados	6.691.400,38	8.328.893,36
Contrib. a Receber em Atraso	121.298,34	97.117,09	Recursos Utilizados	(6.187.279,51)	(7.751.401,73)
Contrib. a Receber Ajuizadas	90.075,60	55.324,51	Outros	19.704,01	44.936,65
Cheques Outros Val. a Receber	8.908,21	14.763,46	COMPENSAÇÃO	19.039.923,78	20.013.747,17
COMPENSAÇÃO	19.039.923,78	20.013.747,17	Recursos Mens. a Receb. de Cons.	558.097,51	498.209,49
Previsão Mens. de Recebimento a Receber de Consorciados	558.097,51	498.209,49	Obrig. Grupo p/ Contribuição	9.404.747,80	9.913.764,43
Contrib. devidas ao Grupo	9.404.747,80	9.913.764,43	Obrig. p/ Futuras Contempl.	8.844.368,43	9.320.406,86
Cons. Bens a Contemplar	8.844.368,43	9.320.406,86	Créditos a Disposição de Cons.	230.400,04	279.217,39
Contemplações Pendentes de Entrega	230.400,04	279.217,39	Obrig. p/ Entrada de Bens	875,00	817,00
Bens a Entr. a Consorciados	875,00	817,00	Entrega de Bens a Consorciados	987,00	904,00
Bens Entreg. a Consorciados	987,00	904,00	Assembléias a Realizar	448,00	428,00
Assembléias a Realizar	448,00	428,00	TOTAL DO PASSIVO	19.758.323,64	20.743.686,80
TOTAL DO ATIVO	19.758.323,64	20.743.686,80			

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NAS DISPONIBILIDADES DO GRUPO

	2º SEMESTRE/95	1º SEMESTRE/96
DISPONIBILIDADES	315.541,23	491.525,92
Depósitos Bancários	23.829,70	38.509,99
Aplicações Financeiras	288.908,40	444.107,72
Cheques e Outros Val. a receber	2.803,13	8.908,21
(+) RECURSOS COLETADOS	2.418.038,02	2.776.681,79
Contrib. p/ Aquisição de Bens	2.045.745,46	2.363.217,25
Taxa de Administração	204.583,22	238.306,86
Contrib. ao Fundo de Reserva	67.367,59	86.567,78
Rendimentos Aplic. Financeiras	39.323,34	21.418,66
Multas e Juros Moratórios	53.718,41	51.671,24
Outros	7.300,00	15.500,00
(-) RECURSOS UTILIZADOS	2.242.053,33	2.690.709,68
Aquisição de Bens	1.943.056,34	2.353.170,62
Taxa de Administração	191.737,15	228.801,56
Multas e Juros Moratórios	5.181,56	5.206,38
Rend. Pagos Vinc. Contemplações	2.008,67	1.056,61
Outros	100.069,61	102.474,51
DISPONIBILIDADES	491.525,92	577.498,03
Depósitos Bancários	38.509,99	181.935,29
Aplicações Financeiras	444.107,72	380.799,28
Cheque/Outros Valores a Receber	8.908,21	14.763,46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO NO SEMESTRE

	2º SEMESTRE/95	1º SEMESTRE/96
RECEITA BRUTA DOS SERVIÇOS	204.553,29	226.082,69
(-) Impostos Inc. s/ Serviços	(14.949,36)	(20.162,16)
RECEITA LÍQUIDA DOS SERVIÇOS	189.603,93	205.920,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(193.329,49)	(216.116,47)
Pessoal e Enc. Sociais	74.324,27	80.372,10
Serviços de Terceiros	20.964,31	50.649,76
Despesas Gerais	86.061,50	71.580,89
Despesas Financeiras	124,81	348,00
Despesas Tributárias	157,83	3.493,78
Despesas com Transporte	1.367,49	1.034,30
Despesas com Depreciação	10.329,18	8.657,84
RECEITAS FINANCEIRAS	1.636,58	887,95
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.457,54	1.785,99
RESULTADO OPERACIONAL	(631,44)	(7.522,00)
(-) Despesas não Operacionais	(4.252,24)	
(+) Receitas não Operacionais	5.762,87	1.866,68
(+) Resultado da C. Monetária	(1.012,83)	-0-
RESULTADO DO SEMESTRE	(133,64)	(5.655,32)
(-) Provisão Contrib. Social	(2.098,79)	(1.812,79)
RESULTADO DO SEMESTRE	(2.232,43)	(7.468,11)
(-) Provisão Imp. de Renda	(5.331,05)	(3.367,69)
LUCROS OU PREJ. DO SEM/EXERCÍCIO	(7.563,48)	(10.835,80)

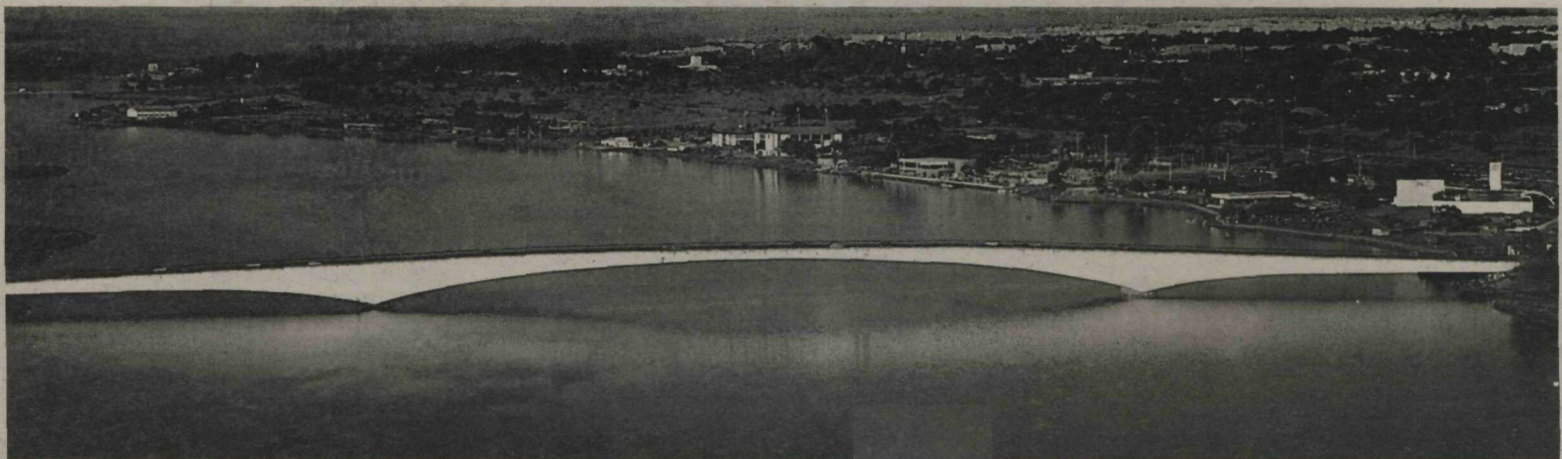
ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.208, 27-9-96	8085
LEI Nº 1.207, 27-9-96	8086
LEI Nº 1.208, 27-9-96	8086
LEI Nº 1.208, 27-9-96	8086
LEI Nº 1.209, 27-9-96	8086
LEI Nº 1.210, 27-9-96	8087
DECRETO Nº 17.718, 27-9-96	8087
DECRETO Nº 17.719, 27-9-96	8087
SECRETARIA DE GOVERNO	
ATO DO CHEFE DE GABINETE	
PORTARIA Nº 14, 27-9-96	8088
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 27-9-96	8088
CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL	
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 28, 27-9-96	8088

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
PORTARIA Nº 770, 27-9-96	8088
SECRETARIA DE SAÚDE	
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	
DIRETORIA EXECUTIVA	
ORDEM DE SERVIÇO, 26-9-96	8088
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 24-9-96	8089
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 20-9-96	8089
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPOTES E RECREAÇÃO	
DESPACHO DO DIRETOR, 23-9-96	8090
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL	
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 13-9-96	8090
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA	
DESPACHO DO PRESIDENTE	8090
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
DESPACHO DO PRESIDENTE, 25-9-96	8090
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
SECRETARIA DAS SESSÕES	
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3197, 19-9-96	8090
RETIFICAÇÃO	8094

**NÓS PRESERVAMOS O MAIOR PATRIMÔNIO DE BRASÍLIA:
A QUALIDADE DE VIDA.**



ma cidade que sintetiza na sua concepção os valores maiores da humanidade tem que preservar também este valor essencial: a vida, em todas as suas formas.

A Caesb, cuidando da proteção dos mananciais e da qualidade da água em rios e lagos, trabalha diariamente para isso.



**BRASÍLIA DIZ
NÃO
À EXPLORAÇÃO
SEXUAL
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES**

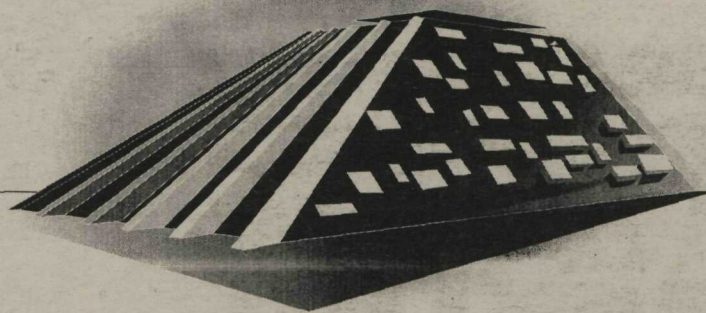
**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA



A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.



Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINALS

- | | | |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1 | | 1 |
| 2 | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo , devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente a data da entrega. | 2 |
| 3 | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3 |
| 4 | | 4 |
| 5 | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto. | 5 |
| 6 | | 6 |
| 7 | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos. | 7 |
| 8 | | 8 |
| 9 | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras. | 9 |
| 10 | | 10 |
| 11 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso. | 11 |
| 12 | | 12 |
| 13 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada. | 13 |
| 14 | | 14 |
| | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo. | |
| | 8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se". | |